

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

NÚMERO 7.084

## MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

**1º VICE-PRESIDENTE**

Leonel Pavan

**2º VICE-PRESIDENTE**

Valmir Comin

**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera

**2º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt

**3º SECRETÁRIO**

Mário Marcondes

**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Darci de Matos

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Valdir Cobalchini

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Jean Kuhlmann

### BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB E PP)

Líder: Sílvio Dreveck

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Luciane Carminatti

### BLOCO FRENTE RENOVÇÃO (PR E PSB)

Líder: Patrício Destro

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: César Valduga

### PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Ricardo Guidi  
Narcizo Parisotto  
João Amin  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Cleiton Salvaro  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente  
Patrício Destro - Vice-Presidente  
Maurício Eskudlark  
José Milton Scheffer  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Natalino Lázare  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente  
Gean Loureiro - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ricardo Guidi  
Sílvio Dreveck  
Mauro de Nadal  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Patrício Destro  
Rodrigo Minotto  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Aldo Schneider  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Sílvio Dreveck - Presidente  
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Rodrigo Minotto  
Luiz Fernando Vampiro  
Aldo Schneider  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
João Amin  
Neodi Saretta  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Valdir Cobalchini  
Ana Paula Lima  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Aldo Schneider - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto  
Serafim Venzon  
Gean Loureiro

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Patrício Destro  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente  
Doutor Vicente - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Cesar Valduga  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Doutor Vicente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Neodi Saretta  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Natalino Lázare  
Doutor Vicente  
Dalmo Claro  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Fernando Serratine Grubba</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 022ª Sessão Extraordinária realizada em 13/12/2016 ..... 2 Ata da 115ª Sessão Ordinária realizada em 14/12/2016 ..... 7 Ata da 023ª Sessão Extraordinária realizada em 14/12/2016 ..... 18</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ata da Presidência ..... 21 Atos da Mesa ..... 22</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ata de Comissão Permanente.. ..... 24 Aviso de Resultado ..... 25 Emenda Constitucional ..... 25 Emendas ao Projeto de Lei.. 25 Portarias..... 25 Resolução ..... 40</p>
---	---	--

## P L E N Á R I O

# ATA DA 022ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h38, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA -

Deputados:

Antônio Aguiar

Dirce Heiderscheidt

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão extraordinária e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

\*\*\*\*\*

Ordem do Dia

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

(Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória n. 0207/2016.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada com voto contrário do

deputado Fernando Coruja.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0559/2011.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação das redações finais dos Projetos de Leis n.s.: 0242/2016, 0279/2016, 0343/2016, 0344/2016, 0353/2016.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0008/2016, de autoria do deputado José Nei Ascari, que altera a Lei Complementar n. 281, de 2005, "que regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual e estabelece outras providências", para adequar sua redação à Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA sim

DEPUTADO CLEITON SALVARO sim

DEPUTADO DALMO CLARO sim

DEPUTADO DARCI DE MATOS sim

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT sim

DEPUTADO DIRCEU DRESCH sim

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO sim

DEPUTADO FERNANDO CORUJA sim

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GEAN LOUREIRO

DEPUTADO GELSON MERISIO sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim	Conta com parecer favorável das	Os srs. deputados que aprovam
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim	comissões de Constituição e Justiça e de	permaneçam como se encontram.
DEPUTADO JOÃO AMIN		Finanças e Tributação.	Aprovado.
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim	Em discussão.	Discussão e votação em segundo
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI		(Pausa)	turno do Projeto de Lei n. 0145/2013, de
DEPUTADO KENNEDY NUNES		Não havendo quem o queira discutir,	autoria do deputado Antônio Aguiar, que dispõe
DEPUTADO LEONEL PAVAN	sim	encerramos sua discussão.	sobre a obrigatoriedade da comunicação, por
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim	Em votação.	parte dos hospitais, clínicas, postos de saúde,
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim	Os srs. deputados que aprovam	bem como todas as entidades públicas que
DEPUTADO MANOEL MOTA		permaneçam como se encontram.	integram a rede pública e privada de saúde do
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim	Aprovado.	estado, das ocorrências envolvendo embriaguez
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES		Discussão e votação em segundo	e consumo de drogas por crianças ou
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim	turno do Projeto de Lei n. 0079/2016, de	adolescentes.
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim	autoria do deputado Fernando Coruja e outros,	Conta com parecer favorável das
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO		que institui a Tabela Complementar do SUS	comissões de Constituição e Justiça e de
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim	Nacional, para o fim de obtenção de prestação	Finanças e Tributação.
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim	de serviços privados de pessoas físicas ou	Em discussão.
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim	jurídicas na área da saúde e adota outras	(Pausa)
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim	providências.	Não havendo quem o queira discutir,
DEPUTADO RICARDO GUIDI		Conta com parecer favorável das	encerramos sua discussão.
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim	comissões de Constituição e Justiça e de	Em votação.
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim	Finanças e Tributação.	Os srs. deputados que aprovam
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim	Em discussão.	permaneçam como se encontram.
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim	(Pausa)	Aprovado.
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	Não havendo quem o queira discutir,	Discussão e votação em segundo
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim	encerramos sua discussão.	turno do Projeto de Lei n. 0160/2016, de
		Em votação.	autoria do deputado José Nei Ascari, que
		Os srs. deputados que aprovam	institui a Feira e Exposição Agropecuária do
		permaneçam como se encontram.	Vale de Braço do Norte e Região (Feagro) no
		Aprovado.	calendário oficial de eventos do estado de
		Discussão e votação em segundo	Santa Catarina.
		turno do Projeto de Lei n. 0105/2015, de	Conta com parecer favorável das
		autoria do deputado José Nei Ascari, que	comissões de Constituição e Justiça e de
		institui a Triagem Auditiva Escolar, no estado	Educação, Cultura e desporto e de Turismo e
		de Santa Catarina.	Meio Ambiente.
		Ao projeto foi apresentada emenda	Em discussão.
		substitutiva global e subemenda modificativa.	(Pausa)
		Conta com parecer favorável das	Não havendo quem o queira discutir,
		comissões de Constituição e Justiça e de	encerramos sua discussão.
		Trabalho, Administração e Serviço Público.	Em votação.
		Em discussão.	Os srs. deputados que aprovam
		(Pausa)	permaneçam como se encontram.
		Não havendo quem o queira discutir,	Aprovado.
		encerramos sua discussão.	Discussão e votação em segundo
		Em votação.	turno do Projeto de Lei n. 0179/2015, de
		Os srs. deputados que aprovam	autoria do deputado Patrício Destro, que dispõe
		permaneçam como se encontram.	a implantação de equipamentos de telefonia
		Aprovado.	fixa adaptados às pessoas com deficiência
		Discussão e votação em segundo	visual, auditiva ou de fala, nos estabeleci-
		turno do Projeto de Lei n. 0111/2016, de	mentos de grande circulação de público, no
		autoria do deputado Aldo Schneider, que fixa o	estado de Santa Catarina.
		percentual mínimo de aplicação de recursos	Ao presente projeto foi apresentada
		financeiros pelas Centrais Elétricas de Santa	emenda substitutiva global.
		Catarina (Celesc), nos programas de eficiência	Conta com parecer favorável das
		energética nas unidades consumidoras rurais	comissões de Constituição e Justiça e de
		do estado de Santa Catarina e estabelece	Finanças e Tributação.
		outras providências.	Em discussão.
		Conta com parecer favorável das	(Pausa)
		comissões de Constituição e Justiça e de	Não havendo quem o queira discutir,
		Finanças e Tributação.	encerramos sua discussão.
		Em discussão.	Em votação.
		(Pausa)	Os srs. deputados que aprovam
		Não havendo quem o queira discutir,	permaneçam como se encontram.
		encerramos sua discussão.	Aprovado.
		Em votação.	Discussão e votação em segundo
		Os srs. deputados que aprovam	turno do Projeto de Lei n. 0196/2016, de
		permaneçam como se encontram.	autoria do deputado Antônio Aguiar, que inclui
		Aprovado.	no calendário oficial de eventos do estado de
		Discussão e votação em segundo	Santa Catarina a Festa Nacional do Pirão, no
		turno do Projeto de Lei n. 0142/2016, de	município de Barra Velha.
		autoria do deputado José Milton Scheffer, que	Conta com parecer favorável das
		institui o Programa Estadual de Orientação	comissões de Constituição e Justiça e de
		sobre Síndrome de Down, no âmbito do estado	Educação, Cultura e Desporto e de Turismo e
		de Santa Catarina.	Meio Ambiente.
		Conta com parecer favorável das	Em discussão.
		comissões de Constituição e Justiça e de	(Pausa)
		Finanças e Tributação.	Não havendo quem o queira discutir,
		Em discussão.	encerramos sua discussão.
		(Pausa)	Em votação.
		Não havendo quem o queira discutir,	Os srs. deputados que aprovam
		encerramos sua discussão.	permaneçam como se encontram.
		Em votação.	Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0197/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, que proíbe a inserção, em placas informativas, tíquetes, bilhetes ou cupons, em estabelecimentos públicos e privados, da expressão “não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo” e adota outras providências.

Ao projeto foi apresentada emenda supressiva e emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Direitos Humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0199/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que inclui no calendário oficial de eventos do estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, no município Balneário Barra do Sul.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0201/2016, de autoria do deputado Patrício Destro, que reconhece o município de Apiúna como Capital Catarinense da Tangerina.

Ao projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação segundo turno do Projeto de Lei n. 0242/2014, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que institui o Dia dos PMs Evangélicos no estado de Santa Catarina.

Ao projeto foi apresentada emenda substitutiva global e subemenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0247/2016, de autoria do deputado José Milton Scheffer, que institui o Dia Estadual da Preservação do Boto Pescador.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0248/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre a proibição da venda de tricloroetileno e de antirrespingo de solda a menores de 18 anos de idade em todo o território do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0252/2016, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, que inclui a romaria e a festa em honra a Nossa Senhora de Caravaggio, no Distrito de Caravaggio, pertencente ao município de Nova Veneza, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0253/2016, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, que inclui a Festa da Gastronomia Típica Italiana, do município de Nova Veneza, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0259/2016, de autoria do deputado Neodi Saretta, que institui o Dia Estadual de Prevenção e Controle e Orientação sobre a Osteoporose, no Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Turismo e Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0536/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que altera a Lei n. 14.367, de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo, o Conselho Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Esporte e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura e Desporto e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0269/2015, de autoria do deputado Cesar Valduga, que dispõe sobre a Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastronomia.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0301/2013, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança, denominado alarme de pânico, nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0334/2016, de autoria do deputado Patrício Destro, que institui o Dia Estadual do Rio Negro.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0346/2015, de

autoria do deputado José Nei Ascari, que dispõe sobre a elaboração de estatísticas sobre a violência contra a pessoa com deficiência, no âmbito de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0366/2016, de autoria do deputado José Milton Scheffer, que altera o art. N. 124-C da Lei n. 14.675, de 2009, que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências", para considerar de interesse social às atividades relacionadas à apicultura.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0376/2015, de autoria do deputado Valmir Comin, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços contínuos estenderem o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes.

Dentro deste projeto foi apensado o PL/0094/2016.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0402/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, que obriga as empresas fornecedoras de serviços e/ou produtos a disponibilizar crédito ou reembolso para pagamentos feitos em duplicidade e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global e subemenda aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0409/2015, de autoria do deputado José Milton Scheffer, que dispõe sobre a garantia da realização por parte das maternidades, hospitais e instituições

similares da rede pública de saúde no estado de Santa Catarina, do exame do estudo cromossômico, denominado teste de cariótipo, nos recém-nascidos com diagnóstico de doenças cromossômicas ou genéticas.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0423/2011, de autoria do deputado Aldo Schneider, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem ao cidadão catarinense que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0428/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que institui o Cadastro Estadual da Pessoa com Deficiência, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0437/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre a afixação de cartaz em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0469/2013, de autoria do deputado José Nei Ascari, que dispõe sobre o Programa Pedagógico, no âmbito da Política de Educação Especial, no estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0503/2015, de autoria da deputada Ana Paula Lima, que proíbe a utilização de animais em circos no estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global, subemendas modificativas e subemenda aditiva..

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0482/2013, de autoria da deputada Ângela Albino, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0073/2016, de autoria do deputado João Amin, que obriga os caminhões limpa fossa a instalarem dispositivo de geoposicionamento que seja capaz de identificar o local onde é feito o despejo de dejetos.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

[Taquígrafa-Revisora: Ana Maria]

Pedido de Informação n. 0157/2016, de autoria do deputado João Amin, a ser enviado ao secretário da Saúde, solicitando informações sobre a incidência de câncer de pele no estado, quais políticas de saúde estão sendo desenvolvidas para reduzir o número de casos e quais são as despesas desta secretaria com os tratamentos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0158/2016, de autoria do deputado João Amin, a ser enviado ao secretário da Fazenda, solicitando informações sobre a arrecadação anual de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços referente ao protetor solar.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0159/2016, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviado ao secretário de Educação, solicitando informações acerca do número de escolas e de estudantes matriculados no ensino médio na rede pública estadual.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0160/2016, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviado ao secretário de Educação, solicitando informações sobre a execução do programa de implantação de escolas em tempo integral na rede pública estadual.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0248/2016, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt, a ser enviada aos prefeitos de diversos municípios, manifestando aplausos pelos quatro anos de serviços prestados.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0249/2016, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, a ser enviada ao governador do estado, apelando para elaboração de projeto de ampliação e implantação de acostamento e melhorias da rodovia SC-492, trecho entre os municípios de Bandeirante e São Miguel do Oeste.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0250/2016, de autoria do deputado João Amin, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados apoio para aprovação do Projeto de Lei n. 7.922/14, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira e Cargos dos Servidores da Defensoria Pública da União.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0251/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, a ser enviada ao superintendente do DNIT, apelando para a construção dos trevos de acesso ao Parque Industrial e ao Distrito de São José do Laranjal, no município de Iraceminha.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0252/2016, de autoria do deputado Patrício Destro, a ser enviada ao presidente do Sindicato dos Contabilistas de Joinville, manifestando congratulações pela passagem dos 70 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0253/2016, de autoria do deputado Patrício Destro, a ser enviada ao presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, manifestando congratulações pela passagem dos 70 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0254/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao ministro da Fazenda, solicitando pela exclusão do Imposto de Importação incidente sobre as cadeiras de rodas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1.280/2016, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que solicita o envio de mensagem ao gerente da Empresa Oi, solicitando a instalação de antena de telefonia móvel para atender os moradores do Bairro Itoupavazinha, no município de Blumenau.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere os Requerimentos n.s: 1.274/2016, 1.275/2016 e 1.284/2016, de autoria do deputado Natalino Lázare; 1.276/2016, de

autoria do deputado Mauro de Nadal; 1.277/2016, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 1.278/2016, de autoria do deputado Marcos Vieira; 1.279/2016, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro; 1.281/2016, 1.285/2016, 1.286/2016 e 1.287/2016, de autoria do deputado Darci de Matos; 1.282/2016, de autoria do deputado Aldo Schneider; e 1.283/2016, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera.

Também, esta Presidência comunica que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0548/2016, 0553/2016 e 0554/2016, de autoria do deputado Darci de Matos; 0549/2016 e 0550/2016, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro; 0551/2016 e 0552/2016, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; e 0555/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Taquígrafa-Revisora: Sílvia]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Discorre sobre a crise brasileira na economia, na política, e também na educação, lembrando os dados anunciados pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - Pisa, nas áreas de leitura, ciências e matemática, referindo-se ao baixo nível de conhecimento dos estudantes brasileiros, entre 15 e 16 anos. Posiciona-se favorável à postura crítica e de indignação do ministro da Educação, Mendonça Filho, em relação ao desempenho educacional dos alunos.

Registra que o PSDB embarcou num governo caótico, não vislumbrando melhores dias para o povo brasileiro. Afirma que a reforma da Previdência é necessária, que é um projeto do PT, porém quem está dando explicações e assumindo as dificuldades é o seu partido.

Deputado Dirceu Dresch (Aparteante) - Menciona que o presidente Michel Temer colocou a confusão no país e o PSDB vai pagar a conta junto por participar do governo federal.

Deputado Serafim Venzon (Aparteante) - Afirma que a atitude do PSDB é de responsabilidade na questão da reforma previdenciária. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Saúda os novos vereadores eleitos que estão presentes no plenário e participando de reciclagem preparatória para 2017.

Fala sobre a cobrança que existe quanto à questão do efetivo policial. Enaltece o empenho do governo do estado e da secretaria de Segurança para atender a demanda da maioria dos municípios catarinenses, mas reconhece que a defasagem ainda é muito grande.

Relata matéria do jornal *Notícias do Dia*, que publicou artigo do delegado Aldo Pinheiro D'Ávila, enfatizando a dificuldade da polícia em aplicar a lei, tendo em vista os muitos direitos do preso em detrimento aos direitos das vítimas. O parlamentar defende o tratamento respeitoso aos detidos, mas concorda com o conteúdo do texto, alertando que a Legislação, como está, tornou a criminalidade uma atividade muito lucrativa e de baixo risco. Parabeniza o autor, apoiando a sugestão de uma reforma penal.

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Taquígrafa: Sara].

# ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Gelson Merisio

Antônio Aguiar

Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador)

- Aborda a questão do reaproveitamento do lixo e faz um relato sobre uma nova maneira de reutilizar os pneus descartados, apresentando uma invenção, patenteada por dois empresários catarinenses, que transforma a borracha do pneu em óleo, carvão e gás. Destaca que a máquina é autossuficiente e manifesta contentamento com a descoberta que traz benefícios não apenas econômicos, mas também do ponto de vista ecológico a toda sociedade. *[Taquígrafa: Cristiani]*

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

(Oradora) - Manifesta sentimento de pesar pelo falecimento do cardeal Paulo Evaristo Arns, nobre missionário catarinense, que dedicou sua vida aos pobres, à justiça social, atuando também de forma emblemática contra a resistência à ditadura militar.

Externa indignação pelo momento difícil que o Brasil passa, enfatizando que os próximos 20 anos serão ainda piores. Faz críticas ao governo de Michel Temer pelo pacote de medidas que lança no Congresso Nacional, salientando que está prejudicando setores importantes do país, como a Saúde, a Previdência e a Educação, e beneficiando outros segmentos, como os banqueiros e a elite brasileira.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Parabeniza a deputada pela lembrança da atuação do Cardeal da Esperança na defesa da justiça social, ressaltando a forte ligação do missionário com o estado por ter nascido em terras catarinenses.

DEPUTADO PADRE PEDRO

BALDISSERA (Presidente) - Suspende a sessão até as 15h para o início da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Elzamar]*

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

(Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Resolução n. 0010/2016, de autoria do deputado José Nei Ascari, que altera os art. 1º e 6º da Resolução n. 005, de 2013, que cria o programa Alesc Inclusiva, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para possibilitar o aperfeiçoamento dos estagiários do programa e conceder-lhes o auxílio-alimentação.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0308/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos, no sistema de escrita em relevo anaglifotografia, para leitura em Braille no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0143/2016, de autoria do deputado Fernando Coruja, que altera a Lei n. 15.243, de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários de imóveis residenciais e comerciais públicos e privados a adotarem medidas para evitar a existência de criadouros para *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, e adota outras providências, para modificar as disposições relativas à multa e suspensão de funcionamento.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0158/2016, de autoria do deputado Valmir Comin, que denomina Nereu Guidi o viaduto sobre a Via Rápida Luiz Henrique da Silveira.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0197/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que altera a Lei n. 13.316, de 2005, que institui a meia-entrada para pessoas portadoras de deficiência nos estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0320/2016, de autoria do deputado Patrício Destro, que institui a Semana da Saúde Mental, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0337/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, que altera o art. 6º da Lei n. 11.078/99, que estabelece normas sobre o controle de resíduos de embarcações, oleodutos, instalações costeiras e dá outras providências, com a finalidade de controlar os resíduos sólidos descartados por navios e embarcações comerciais que atracam nos portos catarinenses.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0354/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga, que altera a Lei n. 16.733, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do estado de Santa Catarina, para dar cumprimento ao princípio constitucional da verdade documental.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0373/2016, de autoria do deputado Valmir Comin, que altera a Lei n. 13.334, de 2005, que institui o Fundo Social, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências, para o fim de assegurar valores definidos para o atendimento de convênios vigentes, no caso de eventual superávit financeiro do Fundo em referência.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0150/2016, de origem governamental, que altera a Lei n. 13.517, de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar n. 0006/2016, de origem governamental, que institui o Fundo de Acesso à Justiça - FAJ, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Deputada Luciane Carminatti - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Nós já entramos nos projetos de origem externa, não mais dos parlamentares? É isso sr. presidente?

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Sim. Esse é o primeiro projeto.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Então, eu quero me manifestar com relação ao Fundo de Acesso à Justiça que substitui o antigo Fundo da Defensoria Pública. No entanto, nós observamos no projeto enviado pelo governo um valor maior no fundo da Defensoria Dativa do que no próprio orçamento da Defensoria. Ou seja, isso acaba revelando um modelo que não é o aprovado pela Constituição de 1988 e, também, o aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, que é de cumprir com determinação legal, constitucional, e de fortalecer a Defensoria Pública em todos os núcleos regionais do estado.

Então, a nossa preocupação, ao instituir o Fundo de Acesso à Justiça, na forma em que está sendo proposto, é de que a Defensoria será um apêndice da Defensoria Dativa. E não é esse o modelo que o constituinte em 1988 julgou procedente.

Portanto, eu quero fazer um apelo aqui aos parlamentares, para que nos foquemos na busca da institucionalidade, que é a garantia da Defensoria Pública, fazendo a observação de que, embora a Defensoria Pública não esteja em todas as regiões do estado, nós temos uma lei federal aprovada que diz que até 2022 todas as comarcas do estado de Santa Catarina deverão contar com núcleos da Defensoria Pública.

No entanto, com esse orçamento que está previamente colocado, nós não teremos condições de ampliar a Defensoria na forma como precisa. Por isso, quero manifestar a minha preocupação em relação a esse fundo. E, para quem ainda não sabe a importância que tem a Defensoria Pública, quero dizer que ela atua, sobretudo, no acesso à justiça dos hipossuficientes, que são aqueles que recebem até três salários mínimos. Então, nós estamos atingindo a população que mais precisa.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

Deputado Valdir Cobalchini - Peço a palavra para encaminhamento de votação, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Valdir Cobalchini, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, com o maior respeito que tenho pela deputada Luciane Carminatti, que é líder do PT, gostaria de dizer que em grande parte concordo com sua manifestação, mas a aprovação do Fundo de Acesso à Justiça, no dia de hoje, substitui o Fundo Especial da Defensoria Dativa.

E, na verdade, a Defensoria Dativa não existe mais, foi substituída pela Defensoria Pública, uma instituição que gradativamente vem ganhando mais espaços. Sua estrutura está aumentando, o que nós consideramos ideal. Inclusive, ontem na CCJ - e assim me referi após apresentar o relatório, quanto da aprovação desse projeto -, coloquei que entendo que isso não deva ser permanente, mas é importante o reforço que o fundo traz à estrutura da Defensoria Pública, significa 30% do Fundo de Reparelhamento do Judiciário, que é um valor considerável.

Hoje, a Defensoria Pública não atende todas as comarcas e precisamos chegar lá. Acredito que o estado deva perseguir o objetivo de fazer com que a Defensoria Pública esteja em todas as comarcas, deputado Darci de Matos, mas isso demanda ainda um tempo razoável até que tenhamos orçamento financeiro para tanto.

Então, esse fundo de recursos, que hoje não compõe o Tesouro do estado, reforça, sem dúvida alguma. E os hipossuficientes, aqueles que não têm condições de ser atendidos, hoje, nas comarcas onde não está a Defensoria Pública, serão atendidos em forma de convênio que a referida Defensoria fará com a OAB, com assistentes sociais, com psicólogos. Dessa forma essas pessoas que, hoje, percorrem 100, 200 quilômetros para chegar a outra comarca terão um defensor público e poderão ter essa condição na sua comarca, onde residem.

Por isso, nós recomendamos à nossa bancada o voto "sim", pela aprovação do projeto que foi encaminhado pelo Executivo.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Muito obrigado, deputado Valdir Cobalchini.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos, eminente líder do governo, para encaminhamento de votação. [Taquígrafa-revisora: Sílvia]

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Muito obrigado, sr. presidente!

Objetivamente, gostaria de reforçar três aspectos, dois que já foram abordados pelo eminente deputado Valdir Cobalchini. Primeiro, a Defensoria Pública sempre teve o respeito e o apoio do Parlamento catarinense, prova disso é que foi consignado no orçamento da Defensoria Pública para o ano que vem um aumento de 17,5% a mais. O segundo aspecto, a Defensoria Pública mandou para nós, Parlamentares, uma observação divergindo apenas da origem do projeto, afirmando que o governo não teria competência e, sim, esse projeto teria que ser de origem, gestado na própria Defensoria Pública. E terceiro e último, é aquilo que o deputado Valdir Cobalchini colocou, deputado Dalmo Claro.

Na verdade, nós queremos e estamos fortalecendo aos poucos a Defensoria Pública, mas atualmente nós temos somente, sr. presidente, 99 defensores públicos. Ora, não é suficiente, neste momento, para atender quem precisa. Enquanto a defensoria não chega a todos os rincões do estado de Santa Catarina, nós temos que lançar mão, o estado tem que lançar mão, dos advogados da "Defensoria Dativa", ainda, para que as pessoas possam ser protegidas e atendidas pela Justiça.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Em votação. O painel está aberto para a votação.

Deputada Luciane Carminatti - Sr. presidente, peço a palavra, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Nós, da bancada do PT, temos a sugestão de que, em função da manifestação escrita, inclusive, do Defensor Público Geral, que se posiciona pela rejeição do projeto tendo em vista que hoje um defensor apenas é responsável por 300, 400 atos, enquanto que na Defensoria Dativa cada ato é pago pelo próprio recurso do estado. Então, é uma falácia que a Defensoria Dativa é mais barata que a Defensoria Pública. Por isso, nós recomendamos o voto contrário.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Nós ficamos muito surpresos com este projeto, porque, em síntese, ele reativa a Defensoria Dativa. O Supremo Tribunal Federal foi muito claro quando obrigou Santa Catarina a criar a Defensoria Pública depois de muitos anos, através da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 80, de 94. Nós vamos ter, este ano, no Orçamento aprovado para o ano que vem, 46.870 milhões para a Defensoria Pública, ou seja, 46 milhões. E nós vamos ter, neste fundo, a perspectiva de ter 45 milhões de recursos destinados à Defensoria Dativa. Então, é um absurdo que seja recriado, aqui, essa grande possibilidade de ter, mesmo que agora ainda não estejam garantidos todos os recursos, mas a previsão deste projeto está em torno de R\$ 45 milhões. Então, por isso nós ficamos muito surpresos com esse projeto de

que Santa Catarina recria a Defensoria Dativa. Se essa é a ideia, então vamos buscar esses 45 milhões e fortalecer a Defensoria Pública, ou melhor, que se fortaleça a defensoria do cidadão catarinense que não tem condições de pagar.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, a orientação do governo é pela aprovação do projeto. Voto "sim", um.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Rapidamente, sr. presidente, o projeto muda o nome do fundo e, na verdade, cria outras atribuições para este fundo.

Ele permite pagar advogados, defensores que não sejam defensores públicos, e também permite pagar assistentes sociais e peritos a partir desses recursos. A discussão que se trava aqui, e que foi levantada pela bancada do PT, é de que deveria ser fortalecida a Defensoria Pública. É o que nós entendemos também.

Do ponto de vista constitucional, a Defensoria Pública tem que ser fortalecida, e o objetivo é que a médio e longo prazo se tenha uma Defensoria Pública forte, que ela seja o único órgão que faça esse papel. O que se discute aqui, um pouco, eu acho, é que a Defensoria vai ter que contratar os advogados, e quem é que vai contratar o advogado, se é a Defensoria Pública ou é o juiz, lá na ponta da linha. Eu entendo que, neste instante, com esse número pequeno de defensores, centralizar isso na Defensoria Pública vai fragilizar a defesa daquele que é hipossuficiente. Eu acho que o mecanismo, neste instante, temporário, é adequado, porque lá o Poder Judiciário escolhe o advogado, até porque a Defensoria Pública não pode atender a cada local. Então, eu voto favoravelmente ao projeto, nesse instante, entendendo a preocupação da bancada do PT, e que isso deve ser perseguido, em médio prazo, para que tenhamos uma Defensoria Pública forte em Santa Catarina. Mas, neste instante, acho o projeto adequado. Voto "sim".

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Muito obrigado, deputado Fernando Coruja.

Deputado Serafim Venzon - Peço a palavra, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Serafim Venzon.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, esse PLC n. 0006 que passou nas três comissões, de Justiça, de Finanças e também de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, justamente um projeto importante dessa fase de implantação da Defensoria Pública. O ideal é que esse serviço fosse ampliado e pudesse ter uma equivalência com as comarcas, que nós temos aproximadamente 110, 120 comarcas em Santa Catarina, mas as Defensorias Públicas estão instaladas em número muito pequeno de cidades ainda. Desta forma, esse é um passo inicial importante e, por isso, o PSDB vota "sim", sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Muito obrigado!

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER não  
 DEPUTADA ANA PAULA LIMA não  
 DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim  
 DEPUTADO CESAR VALDUGA sim  
 DEPUTADO CLEITON SALVARO  
 DEPUTADO DALMO CLARO sim  
 DEPUTADO DARCI DE MATOS sim  
 DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT sim  
 DEPUTADO DIRCEU DRESCH não  
 DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO sim  
 DEPUTADO FERNANDO CORUJA sim  
 DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO sim  
 DEPUTADO GEAN LOUREIRO  
 DEPUTADO GELSON MERISIO  
 DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS  
 DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim  
 DEPUTADO JOÃO AMIN sim  
 DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER sim  
 DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim  
 DEPUTADO KENNEDY NUNES sim  
 DEPUTADO LEONEL PAVAN não  
 DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI não  
 DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO sim  
 DEPUTADO MANOEL MOTA  
 DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim  
 DEPUTADO MÁRIO MARCONDES não  
 DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK não  
 DEPUTADO MAURO DE NADAL sim  
 DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim  
 DEPUTADO NATALINO LÁZARE sim  
 DEPUTADO NEODI SARETTA não  
 DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA  
 DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO sim  
 DEPUTADO RICARDO GUIDI  
 DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim  
 DEPUTADO ROMILDO TITON sim  
 DEPUTADO SERAFIM VENZON sim  
 DEPUTADO SILVIO DREVECK sim  
 DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim  
 DEPUTADO VALMIR COMIN sim

Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 31 srs. deputados.

Temos 26 votos "sim" e cinco votos "não".

Aprovada a matéria em primeiro turno.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar n. 0021/2016, de origem governamental, que altera a Lei Complementar n. 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Há um destaque da bancada do PT.

Discussão e votação do Destaque n. 0001/2016, votação em separado da Emenda Modificativa ao Art. 3º do PLC n. 0021/2016, de autoria da deputada Luciane Carminatti.

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra a eminente líder, deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Quero cumprimentá-lo, presidente, deputados, e todos os servidores que aqui estão, militares, bombeiros, e todas as lideranças que acompanham esta sessão.

Nós estamos votando o Projeto de Lei Complementar n. 0021/2016, que dispõe sobre a organização do regime próprio de previdência dos servidores do estado de Santa Catarina. Este projeto deu entrada em 10 de outubro de 2016, nós consultamos todos os servidores representados nas suas diferentes

entidades e nos preocupamos com mais uma retirada de direitos dos servidores, que são os responsáveis hoje por levar o serviço público de qualidade a nossa população.

Especialmente no que se refere ao art. 3º que modifica o direito do servidor, que no caso de óbito, ele sofra um acidente de qualquer natureza, no caso, aqui nós temos bombeiros e militares, que estão muito sujeitos à atividade de alto risco, colocando sua vida a serviço da população, ou então óbito decorrente de trabalho, também, como o caso mencionado, a pensão não será paga se tiver o tempo menor do que dois anos de serviço ou não tiver união estável ou casamento civil. [Taquígrafa-Revisora: Sara]

Preocupam-nos porque existem muitas atividades, como essas que citei, mas também temos professores, enfermeiros, médicos, trabalhadores que muitas vezes trabalham em atividades de risco, em comunidades de risco, e que colocam sua vida em risco. E isso não tem nada a ver com tempo de trabalho, se a pessoa trabalhou um ou dois meses; dois, cinco ou 10 anos.

Não tem nada a ver se esse concursado que tomou posse é casado em união civil ou não. Não é isso que interfere na hora de você ter um direito assegurado como esse. Por isso, nós fizemos a emenda. Essa emenda, srs. deputados, precisa ser aprovada pela maioria para que garanta a esses servidores que sofrem acidentes de trabalho que não percam esse direito e os seus familiares.

Enfim, a nossa emenda diz o seguinte: "Caso o óbito do segurado decorra de acidente de qualquer natureza, ou doença profissional ou do trabalho, a pensão será paga independente do tempo de contribuição do segurado ou do início do casamento ou da união estável". Vejam que o estado brasileiro, enquanto aparelho governamental, não pode ter a função de uma agência bancária ou de uma empresa. Aqui, estamos lidando com prestação de serviço, com função social de um agente público.

Portanto, é fundamental que nós preservemos a vida, e que isso sirva, inclusive, de proteção e de estímulo. Por isso, sr. presidente, faço a discussão desta emenda e eu peço aos meus colegas, deputados, que votem a favor da mesma.

Obrigada!

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Continua em discussão o Destaque n. 0001/2016, de autoria da deputada Luciane Carminatti.

(Pausa)

Não havendo mais quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputado Maurício Eskudlark - Pela ordem, para encaminhamento de votação, do destaque da sra. Deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Maurício Eskudlark.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, estão presentes aqui policiais militares e bombeiros e vejo com grande preocupação este projeto, que veio de afogadilho, que tiram direitos e cria insegurança para o sistema de segurança pública do estado de Santa Catarina. É um projeto gravíssimo.

Entendemos que a questão da Previdência tem que ser estudada, repensada. Porém, não dá para querer mudar do dia para noite a garantia à pensão de um servidor que não mede esforços para defender a sociedade, arriscando sua própria vida se necessário. Ele vai ficar inseguro, porque, se ele for vítima num

incêndio ou de um marginal num atendimento, sua família vai ficar desprotegida.

É lamentável votar um projeto desse no atropelo, sem debate, sem um processo de transição. Então, manifesto-me contrariamente. Entendo que o projeto não deveria ir à votação. Então, se um jovem policial que está há menos de dois anos na função vier a ser vítima de um marginal, a esposa dele vai ter pensão por dois, três anos? É absurda a mudança que se quer fazer. Meu posicionamento é contrário. Nossa bancada está liberada, é independente para votar, mas o meu voto é contrário.

Acho um absurdo. Traz insegurança. Precisamos ter preocupação com a Previdência, mas temos que ter preocupação com o profissional de segurança que garante a ordem pública e a segurança de Santa Catarina. Sou contrário ao projeto. Acho o projeto temerário e entendo que não deveria ser votado, sr. presidente.

Deputado Mário Marcondes - Pela ordem, para declaração de voto do destaque 0001/2016, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Mário Marcondes.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES - Sr. presidente, tem sido hábito, nesta Casa - e quero aproveitar aqui para fazer essa colocação na esteira do debate e do pronunciamento do colega Maurício Eskudlark -, o atropelamento nas votações. Os projetos chegam à Assembleia e o trâmite acontece aqui em tempo recorde, relâmpago. A discussão não existe. Este projeto tira direito, supre os direitos já adquiridos de uma categoria. Trata-se de pessoas que porventura podem ser acolhidas por algum acidente. Não podemos discutir de forma tão rápida a vida das pessoas nesta Casa. Precisamos fazer uma análise apurada.

Eu também quero dizer que sou contrário ao projeto. E é necessário rever o procedimento desta Casa, das comissões, dos líderes partidários para que os projetos não passem, aqui, de goela abaixo, sem que tenhamos tempo suficiente para ler e analisar.

Portanto, meu voto é contrário ao projeto de lei pela celeridade desnecessária que está sendo dada aos procedimentos.

Deputado Fernando Coruja - Pela ordem, para declaração de voto, sr. presidente. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, o projeto de lei que altera a Lei Complementar n. 412 tem algumas finalidades. Uma delas é permitir o parcelamento de dívidas com a Previdência, e a ideia do governo era arrecadar um recurso a mais com o objetivo de engordar um pouco o caixa da Previdência. Essa parte do parcelamento fica um pouco prejudicada em função do que está ocorrendo em nível nacional. Se passar o projeto nacional da reforma da Previdência, que diz que, para a aposentadoria, o servidor precisa ter 49 anos de contribuição para receber o benefício integral, teremos uma situação para aqueles que vão entrar muito diferente da colocado até hoje, e o parcelamento passa a ser quase inócuo nessa questão. O benefício da PEC, se ela passar, vai ser muito maior para a Previdência do estado. E isso aqui passa a ser quase inócuo.

A segunda questão que quero trazer diz respeito à emenda da deputada Luciane Carminatti, que quer sanar uma questão. Ora, no caso de óbito decorrente de acidente de qualquer natureza e doença profissional do trabalho, o projeto faz uma exigência. Qual é a

exigência? Que se tenha a contribuição de 18 meses. Isto é: se a pessoa está apenas há 12 meses e leva um tiro, não vai receber. Isso não parece adequado. Para doença prévia e outras coisas, tudo bem. Mas, para o sujeito que sofre de um acidente de trabalho, isso tem que ser a partir do primeiro dia. Trata-se de acidente de trabalho. Então, quero que aproveemos o destaque à emenda da deputada Luciane Carminatti, e a seguir votamos o projeto. Acho que não precisamos rejeitar o projeto como um todo. Aprovamos a emenda e depois o projeto. Deputada Luciane Carminatti - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Eu gostaria que o destaque mencionado fosse votado no painel para o posicionamento dos deputados.

Deputado Darci de Matos - Pela ordem, para declaração de voto, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, somos contrários ao destaque, à emenda, porque todos sabem que o governo do estado, neste projeto, está apenas adequando a lei estadual à legislação federal, com todo respeito que temos à Polícia Militar e aos bombeiros. Além dos servidores da área de segurança e bombeiril de Santa Catarina, os trabalhadores que trabalham a dez ou 15 andares, pintando um prédio, também têm grau de risco "3" e "4". Trata-se de uma adequação à lei federal. Essa é a única providência que o estado está tomando. Portanto, o nosso voto é contrário à emenda da deputada Luciane Carminatti.

Deputada Luciane Carminatti - Pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Gostaria de esclarecer que essa afirmação não procede. Portanto, a legislação federal refere-se ao regime geral da Previdência. Aqui, no estado, temos um regime próprio da Previdência. Portanto, o estado tem autonomia para legislar sobre o nosso regime, e não vai quebrar o estado se garantirmos aos servidores que já colocam a sua vida em risco nessas diferentes atividades, que sofrerem algum acidente de qualquer natureza ou de trabalho, tenham direito a pensão e as condições, independentemente da união que tenha com seu companheiro ou companheira. Então, pedimos o voto um, que é o voto "sim", a favor da emenda. [Taquígrafa-Revisora: Cristiany]

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para declaração de voto.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Eu falaria justamente o que a deputada Luciane Carminatti disse aqui. Temos um regime próprio de Previdência aqui em Santa Catarina, e espero que esse discurso não venha para frente, porque as PECs n. 55 e 241 e a reforma da Previdência, tudo isso não venha também para adequar depois à lei federal.

Então, vamos ter um pouco de cuidado que esse discurso. É uma política própria aqui do estado que vai atingir os nossos servidores públicos. É isso que estamos discutindo aqui: a lei de Santa

Catarina, o regime próprio de Previdência do servidor do nosso estado.

Sou favorável à emenda.

É isso, sr. presidente!

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Vamos abrir o painel para votação do Destaque n. 0001/2016, da eminente deputada Luciane Carminatti.

Os srs. deputados que votarem "sim", aprovam o destaque e os que votarem "não", rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	abstenção
DEPUTADO DARCI DE MATOS	não
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	não
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	não
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	não
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	não
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LEONEL PAVAN	não
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	não
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	não
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	não
DEPUTADO SERAFIM VENZON	não
DEPUTADO SILVIO DREVECK	não
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não
DEPUTADO VALMIR COMIN	não

Consulto se todos os deputados exerceram o seu direito de voto.

(Pausa)

Encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 34 srs. deputados.

Temos 14 votos "sim", 19 votos "não" e uma abstenção.

Está rejeitada a emenda.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar n. 0021/2016, de origem governamental, que altera a Lei Complementar n. 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para

encaminhamento de votação, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Em função da emenda anterior que foi rejeitada, apresentando o resultado de, 19 votos contra e 14 a favor. Portanto, por cinco votos, sugerimos o voto contrário ao projeto de lei.

O meu voto é "dois".

(Palmas)

Deputado Maurício Eskudlark - Peço a palavra, pela ordem, para declaração de voto, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Maurício Eskudlark.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, também pelas razões já expostas e o projeto atingir direitos inalienáveis dos servidores da Segurança Pública, voto para o PR, "não", contrário ao projeto.

(Palmas)

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de voto, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, a orientação do governo é voto "sim".

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA

DEPUTADO CLEITON SALVARO

DEPUTADO DALMO CLARO

DEPUTADO DARCI DE MATOS

DEPUTADA DIRCEU HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GEAN LOUREIRO

DEPUTADO GELSON MERISIO

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADO LEONEL PAVAN

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NATALINO LÁZARE

DEPUTADO NEODI SARETTA

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

DEPUTADO VALMIR COMIN

Consulto se todos os deputados exerceram o seu direito de voto.

(Pausa)

Encerrada a votação.

Colho o resultado.

Voltaram 34 srs. deputados.

Temos 22 votos "sim", 12 votos

"não".

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0260/2016, de origem governamental, que revoga a Lei n. 15.505, de 2011, que autoriza a aquisição de imóvel no município de Palmeira.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0308/2016, de origem governamental, que autoriza o Poder Executivo a formalizar aditivo ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas n. 12/98/SNT/COAFI, assinado ao amparo da Lei Federal n. 9.496, de 1997, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

(Presidente) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Presidente, o Projeto de Lei n. 0308/2016, autoriza o Poder Executivo a formalizar aditivo ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas com a União assinado ao amparo da Lei Federal n. 9.496, de 1997. É claro que nesse projeto de lei fica o poder Executivo autorizado a manter a suspensão de pagamentos de parcelas relativas a esse contrato, e há redução das parcelas mensais por conta da revisão do contrato e de negociação da União com os estados: alongamento da dívida, parcelamento em 24 meses e concessão de desconto nas parcelas.

Nesse aspecto, entendemos que é favorável. No entanto, as contrapartidas em que os estados estão submetidos a partir da assinatura desse contrato e da lei aprovada, vão limitar bruscamente a contratação de servidores e suspender a admissão desses servidores a qualquer título. Então, entendemos que as contrapartidas que cabem aos estados interferem na autonomia dos estados federativos, interferem na soberania da gestão das finanças e coloca, na verdade, o estado a limitar a atuação em seus serviços públicos.

Então, aquela economia que por hora é positiva, passa a ser negativa na medida em que os servidores das diferentes áreas, segurança pública, educação, saúde, enfim, de todas as áreas da administração também, esses servidores são prejudicados em função da não garantia mais de contratação ou de plano de cargos, carreira e salário. Esse é um aspecto. O outro aspecto é a elevação das alíquotas de contribuição previdenciária que esta Casa já fez, inclusive no ano passado, e a reforma do regime jurídico dos servidores ativos e inativos, civis e militares.

Então, as contrapartidas presentes nesse projeto de lei, coloca o estado de Santa Catarina de joelho, na medida em que não pode mais ter autonomia na gestão dos seus recursos públicos.

Portanto, a nossa posição, a posição da bancada é de voto contrário a esse projeto.

[Taquígrafa-Revisora: Elzamar]

Deputado Valdir Cobalchini - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Valdir Cobalchini.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Eu oriento a bancada do PMDB a votar "sim", a favor do projeto.

Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Voto "sim", sr. presidente, é o encaminhamento do governo.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado o projeto.

Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Não tem mais sentido discutir, mas eu queria dizer, justamente, que o estado está aprovando sem a aprovação da lei do Senado Federal, que ainda não entrou em pauta, são os critérios para renegociação da dívida, que está colocado que suspende a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, inclusive por empresas estatais, dependentes, por autarquias e por fundações instituídas e mantidas pelo poder público, ressalvadas as disposições decorrentes de vacância, como a aposentadoria, o falecimento e outras questões que estão colocadas. Então, essa lei é muito grave, limita drasticamente o funcionamento do estado. Por isso, eu queria fazer esse encaminhamento de voto aqui.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado com o voto contrário da bancada do PT.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0310/2016, de origem governamental, que altera o art. 2º da Lei n. 14.424, de 2008, que autoriza a aquisição de imóvel no município de Maracajá.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0322/2016, de origem governamental, que altera a denominação da Escola de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga para Escola de Educação Básica Olga Fin Travi, localizada no município de Guatambu.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0325/2016, de origem governamental, que dispõe sobre os efeitos das operações de doação efetuadas por contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com base em convênios autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, em contrapartida à fruição de benefícios fiscais.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Deputado Valdir Cobalchini - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Valdir Cobalchini.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Sr. presidente, srs. deputados, eu fui relator na comissão de Constituição e Justiça desse projeto e acredito que nós avançamos bastante, previamente havia o entendimento com o Executivo, o Legislativo, envolvendo o Judiciário e o Ministério Público.

Nós apresentamos três emendas ao projeto aprovadas na CCJ e de Finanças e Tributação, em que se resolve a questão da devolução aos municípios, estipulando o pagamento em 36 parcelas iguais e sucessivas, resolvendo também a questão da Udesc nos mesmos moldes dos valores da devolução dos municípios, bem como à Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas.

Então, é um projeto como um todo alcança todos aqueles que teriam direito ao recebimento à repartição desses valores do Fundo Social repassados pela Celesc.

Assim, eu creio que o projeto, tal qual aprovado pela CCJ e de Finanças e Tributação, resolve toda a questão e a regulariza, razão pela qual eu quero aqui recomendar a bancada do PMDB pelo voto "sim".

Deputado José Milton Scheffer - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado José Milton Scheffer.

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Sr. presidente, apenas para encaminhamento de discussão do projeto que passou, hoje, pela comissão de Finanças e Tributação.

Esse projeto é interessante no âmbito que regulariza uma situação que ocorreu em função de uma mudança na lei federal e que criou um prejuízo para os municípios e alguns poderes e, agora, está sendo regularizada.

Os municípios atendem aqui o pedido da Federação Catarinense de Municípios - a Fecam, que está presente hoje, nesta Casa, e também estamos aprovando uma emenda e o próprio compromisso do governo de que os recursos que o Poder Legislativo vai abrir mão, que passarão para o Ministério Público e para o Tribunal de Justiça, o mesmo valor, serão garantidos e repassados pelo Poder Executivo para o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, o Hemosc e o Cepon.

Então, o referido projeto apenas corrige uma situação no passado, mas os recursos serão destinados e a finalidade será cumprida e nós estaremos regularizando uma situação que ocorreu em função de uma nova interpretação no Conselho Nacional de Política Fazendária.

Assim, o nosso encaminhamento é pela aprovação do projeto.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Continua em discussão.

Deputada Luciane Carminatti - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - O deputado Dirceu Dresch fará a discussão da matéria em nome da bancada do PT, mas eu quero solicitar que seja feita a votação nominal, sr. presidente.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente, pela ordem, para discutir.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para discutir, o sr. deputado Dirceu Dresch, por até cinco minutos.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, eu, hoje, quero trazer o debate que já tenho feito em vários momentos, aqui, nesta tribuna e nesta Casa. Nós não precisamos trazer um problema grave, um desvio de recursos da Celesc para esta Casa, porque inclusive no futuro os nossos deputados aqui serem criminalizados e arrolados juntos num processo-crime que ocorreu na nossa avaliação nessa questão da antecipação ou dos recursos que se fala em pedalada. Mas, não é pedalada porque nós entendíamos e se falava em pedalada em nível nacional e que virou moderno com a ex-presidente Dilma Rousseff, que diziam que foi cassado por isso, e que era recurso já da União, já sofreu os cortes constitucionais.

Aqui, não, nós estamos falando de recursos tributários, a partir de uma auditoria do Tribunal de Contas do estado, que ficou evidenciado que o governo do estado de Santa Catarina cometeu uma ilegalidade de natureza tributária, orçamentária e financeira. E o governo objetiva fundamentar a operação ilegal a partir do convênio do Confaz, Convênio n. 8.504.

Contabilidade ilegal, o referido convênio autoriza a concessão de crédito presumido - ICMS, de até 3% a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - a Celesc, calculado sobre o valor do imposto a recolher no mês, ou seja, esta norma criou a renúncia fiscal sem autorizar transferência desses recursos para o Fundo Social, em detrimento de sua contabilização com receita tributária. Por isso, que o Tribunal de Contas do estado em seu relatório de Auditoria/RLA-1600022577, evidenciou a transferência ilegal a uma conta de doação que não permite a compensação fiscal, ou seja, ao transferir os recursos do ICMS solicitados pela secretaria estadual da Fazenda através de 14 ofícios para códigos que contabilizam doação, o próprio governo do estado de Santa Catarina descumpriu o Convênio n. 8.504, do Confaz.

Pois para concessão de benefício fiscal essas transferências deveriam ser contabilizadas no Código n. 3.700 do ICMS, conta gráfica/ municípios.

Conclui-se que o governo descumpriu a norma explícita no referido convênio à legislação estadual, bem como a Constituição do Estado de Santa Catarina em seu art. 129, I, "b" do art. 133, que diz o seguinte: "25% do ICMS compensa aos municípios."

Como conceder crédito presumido de ICMS se os recursos do ICMS transferidos para

Celesc foram contabilizados sem natureza tributária? O Confaz - contabilização ilegal e Aleesc.

Com aplicação do Convênio n. 8.504 - Confaz, na contabilidade da Celesc, portanto reconhecidos como tributários, esses recursos deveriam ser contabilizados no Código n. 3.700 do ICMS, conta gráfica, para que fosse transferido aos municípios distribuídos aos poderes, órgãos e Udesc, e para a formação da base de cálculo para a saúde e educação. Portanto, a saúde e a educação também perdem, sendo que foram contabilizados nos Códigos n.s: 3.654 - doações Celesc, e 3.672 doações também, que não caracterizam sua natureza tributária.

Por isso, sr. presidente, descumprindo Ofício do Confaz, pois não há autorização de contabilização dos códigos diversos de natureza tributária do ICMS. Sem a devida contabilização a Assembleia Legislativa - Aleesc, deixou de receber recursos duas vezes, primeiro da operação entre Celesc e Fundo Social, segundo com a redução do duodécimo de 4,51% para 4,34%.

Então, em síntese, sr. presidente, este projeto de lei objetiva revestir de legalidade a transferência, a contabilização dos recursos tributários com fundamento no Convênio n. 8.504, do Confaz, quando na verdade descumpriu o convênio com a contabilização ilegal, sendo que a apropriação desta lei ordinária não desfaz a orientação da transferência de ICMS via 14 ofícios. Tampouco, desfaz essa contabilização ilegal, como ato descumpridor da norma constitucional e do próprio convênio, como é pretendido em seu art. 4º, que diz que, ficam ratificadas e convalidadas as operações contábeis e fiscais efetuadas pela secretaria estadual da Fazenda até a data da publicação desta lei.

Assim, a secretaria do governo do estado quer esta lei para tentar justificar... (Discurso interrompido pelo término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Continua em discussão e, está aberto o painel para que os srs. deputados possam exercer seu direito de voto.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Pausa)

[Taquígrafa-Revisora: Sílvia]

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, srs. parlamentares, este é um dos projetos mais polêmicos que a Casa vota este ano. Houve denúncia que o governo estadual estava usando os recursos da Celesc de forma inadequada, recursos do ICMS, que tinha que partilhar por disposição legal e constitucional, com o Tribunal de Justiça, com o Ministério Público, com a Assembleia Legislativa, com o Tribunal de Contas, com a Udesc e municípios. Com isso esses órgãos perderam dinheiro.

O governo não podia ter feito isso, não pode utilizar dinheiro que não é dele, na legislação é crime de responsabilidade, na lei complementar de finanças públicas também é crime comum, e afeta muito principalmente os municípios e a vida das pessoas na ponta da linha.

Denunciado pelo Tribunal de Contas, o governo tenta resolver através de lei estadual a tendência, legalizar a situação anterior. Talvez seja possível, porque não é possível legalizar algo feito no passado através de lei.

No primeiro instante, faz apenas acordo com o Tribunal de Justiça e com o

Ministério Público, os que são mais fortes, os que têm poder, e deixam de lado os mais fracos, principalmente os municípios que estão na ponta da linha que não têm poder para pressionar o governo estadual. Faz um acordo, envia inclusive correspondência ao Tribunal de Justiça e Ministério Público que concordam. Porém, estes dois órgãos concordam em documento sem receber o dinheiro, não concordam com o que o governo fez anteriormente. A pendência judicial vai ficar e continuar, vai se encaminhar, houve até pedido de *impeachment*, por este fator, e que o presidente da Casa não aceitou, enfim, a questão está colocada.

O relator, eminente deputado Valdir Cobalchini, avança no sentido de colocar no texto da lei, atendimento aos municípios e a Udesc durante 36 meses, a partir de julho de 2017, é um avanço. Não é nada obrigatório, o governo está autorizado a fazê-lo. Mas será que o governo estadual vai fazer? Ou será que vai sair em dezembro de 2017, e deixar para o futuro a conta para os outros governos pagarem? Ninguém sabe! De qualquer forma eu não posso concordar com isso.

O que o deputado Dirceu Dresch, já falou e leu na tribuna é na verdade o que chamam de pedalada. E o que é a pedalada? É um crime de responsabilidade, se faz algo que legalmente não poderia se fazer e fica sendo crime de responsabilidade.

Vejam! Não é crime comum, porém neste caso pode ser crime comum, porque a legislação é dura com esse tipo de questão.

Por isso, que eu elogio o líder que fez a emenda, o deputado Valdir Cobalchini, melhorou o projeto, mas mesmo assim peço licença e vou votar contra o projeto, entendo que não devo apoiar aquilo que foi feito de forma inadequada.

Hoje, fiz crítica ao presidente da Casa, deputado Gelson Merisio, e o líder do governo saiu em defesa do nosso presidente, mas eu quero falar que não foi crítica pessoal, eu só disse que o presidente, deputado Gelson Merisio, assinou o documento cedendo recursos da Assembleia Legislativa, aceito acho que deve se apoiar este tipo de iniciativa. A crítica que fiz é que acho que os deputados devem ser consultados sobre acordos que são feitos. Refaço a crítica no sentido do que entendo como certo e que a Casa deveria ser consultada antes de enviar correspondência para corroborar acordo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Deputado Fernando Coruja, antes de encerrar a votação, e para que v.ex.a. possa ser devidamente respeitado e respondido, o ofício que encaminhei é o que permitia que o governo encaminhasse à Casa, a proposta orçamentária levando em conta alteração de poderes. A audiência com parlamentares é realizada na aprovação da LDO e do orçamento, o que vai se fazer amanhã.

Portanto, para enviar ofício permitindo que o governo enviasse à Casa diferença de percentuais, não precisa e nem deveria ser submetida aos parlamentares. A matéria que dava causa, esta sim, de forma regimental e na forma legal vai ser debatida na LDO e também no orçamento amanhã.

Quero que fique claro que de forma alguma houve exacerbação de poder no caso, apenas autorizamos o governo para que enviasse para esta Casa o orçamento com o duodécimo alterado.

Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LEONEL PAVAN	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	

Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 36 srs. deputados.

Temos 27 votos "sim" e nove votos "não".

O sr. presidente, deputado Gelson Merisio, acatou a manifestação do sr. deputado Valmir Comin, votando favorável a este projeto, fora do sistema eletrônico de votação, sendo assim, totalizam-se 28 votos "sim".

Está aprovada a matéria em turno único.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0109/2016, de autoria do deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para a Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e para o Samu - Serviço de Atendimento Médico de urgência (192) nas escolas de ensino fundamental e médio.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Segurança Pública.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado em primeiro turno.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0207/2013, de autoria da deputada Luciane Carminatti, que dispõe sobre a presença do segundo professor nas salas de aula de ensino básico regular das

escolas públicas do estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar n. 0003/2015, de origem governamental, que altera a Lei Complementar n. 302, de 2005, que institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputado Darcy de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darcy de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, por orientação do governo eu voto "sim".

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LEONEL PAVAN	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	



[Taquígrafa-Revisora: Ana Maria]

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar n. 0022/2016, de autoria da Defensoria Pública, que altera os arts. 8º, 16, 25, 34, 36 e 37 da Lei Complementar n. 575, de 2012, transforma 20 (vinte) cargos de Defensor Público de Terceira Categoria em cargos de Defensor Público Substituto e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Voto "sim", um. Este projeto tem a anuência, inclusive, da defensoria, porque com o instrumento do defensor substituto facilita o remanejamento, internamente, nas defensorias no estado de Santa Catarina.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LEONEL PAVAN	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim

Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 34 srs. deputados.

Temos 34 votos "sim".

Está aprovado em primeiro turno.

Vamos votar agora as matérias que não constam da pauta, mas que foram fruto de acordo celebrado pelos líderes e que, portanto, serão deliberadas no dia de hoje.

Nós vamos deliberar, conforme acordo de líderes, todas as matérias que tenham sido deliberadas em duas comissões ou mais. Este é o acordo celebrado e, qualquer dúvida, estaremos sujeitos a rever o encaminhamento.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0303/2015, de origem governamental, que altera o Art. 1º da Lei n. 11.647, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a concessão mensal de auxílio-alimentação por dia trabalhado aos servidores Públicos civis e militares ativos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e adota outras providências.

O presente projeto traz junto a emenda aditiva ao Projeto n. 0303, assinada por todos os srs. líderes, que diz na sua íntegra o seguinte: é vedado aos Poderes do estado de Santa Catarina, ao Tribunal de Contas do Estado, à Defensoria Pública do Estado, ao Ministério Público do Estado e à Udesc - Universidade do Estado de Santa Catarina, a concessão de qualquer modalidade de gratificação natalina que não seja aquela prevista na Constituição Federal Brasileira, no art. 7º, inciso 8º.

Esta emenda é subscrita por todos os líderes da Casa.

Está em discussão a emenda aditiva.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovarem, votam "sim", permaneçam como se encontram.

Está aprovada a emenda aditiva.

Vamos discutir agora o projeto com a emenda.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Está em votação.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Voto "sim", sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Deputados que aprovarem, votam "sim", permaneçam como se encontram.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, a emenda que v.exa. colocou é aquela que impede a concessão de qualquer gratificação?

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Isso.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Eu pergunto, há outra emenda nesse projeto, que foi aprovada na comissão de Trabalho?

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Deputado Fernando Coruja, o que nós acordamos com os líderes é que as matérias que seriam votadas no dia de hoje não se submeteriam a emendas aprovadas em comissões além das duas existentes. Caso contrário, regimentalmente, teriam que voltar à comissão de Justiça e, portanto, não seriam

deliberadas hoje. Por isso, a emenda que foi aprovada na comissão de Trabalho ficou prejudicada em função do acordo dos líderes.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Então, eu quero me posicionar sobre o projeto.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Pois não! V.Exa. tem a palavra, a matéria vai ser votada novamente depois, não tem problema. Mas ouço o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Este projeto visa retirar o vale alimentação para os servidores públicos em determinadas situações.

O estado, através de um decreto, retirou o vale alimentação de determinados servidores, em determinadas situações. A partir disso, ocorreram inúmeras demandas judiciais e os servidores começaram a ganhar pela seguinte situação. O estado não pode retirar direitos dos servidores através de decreto, isso tem que ser através de lei. O estado não poderia fazer um decreto dizendo que a partir de agora, apesar de a lei dizer que o vale alimentação era fornecido àqueles licenciados por auxílio doença, não vai pagar mais. Mas os servidores começaram a ganhar.

O estado, então, tenta agora legalizar a situação. Fez uma ilegalidade, fez um decreto, e tenta legalizar através de um projeto de lei. Neste projeto de lei, ele tira o vale alimentação em inúmeras situações, agora não tenho aqui na mão quais são. Nesses itens que ele tira, nós propusemos uma emenda para ficar fora da situação, da retirada do vale alimentação, algumas situações especiais, que é quando a pessoa está doente, auxílio doença, o auxílio gestação, questão da gestante, e o auxílio na questão do adotante, licença paternidade, que são assemelhados. Isso porque em Santa Catarina, apesar de poder ser criticado por alguma questão, o vale alimentação é uma espécie de complementação salarial. O vale alimentação é uma espécie de complementação salarial porque muitas vezes se aumenta o vale alimentação para não aumentar o salário.

Ora, quando o sujeito está doente, às vezes é quando ele mais precisa de dinheiro. Ele fica doente, não pode trabalhar, e tirar um benefício dele, que na prática funciona como uma suplementação salarial, não me parece adequado.

Por isso, nós propusemos essa emenda, o deputado Serafim Venzon nos chamou, fizemos uma reunião, a emenda foi aprovada por unanimidade na comissão de Trabalho, e entendíamos que é a emenda que iria ser aprovada aqui. Em função de não ser aprovada a emenda, se permanece o projeto, eu quero me posicionar contrário ao projeto. Acho que estamos fazendo aqui muitas maldades, num dia só, com os servidores públicos do estado de Santa Catarina.

Já fizemos uma agora a pouco, dizendo que precisa ter 18 meses para a viúva ou o viúvo receber a pensão, no caso de um acidente de trabalho, e agora nós tiramos ainda o vale alimentação de uma pessoa que está doente, não me parece adequado nesse instante. Voto "não" ao projeto.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, nós estamos há um tempo com este projeto na comissão, justamente tentando construir um encaminhamento justo.

Eu quero só reafirmar, srs. deputados, e a todos que nos acompanham, sr. presidente, eu tenho batido semanalmente de que regulamentar atividade de servidor público

tem que ser lei complementar, não é decreto, não é medida provisória. E agora o estado está pagando os erros que foram cometidos lá em 2000, onde o governador fez um decreto tirando o auxílio alimentação dos servidores públicos estaduais, e hoje todos estão ganhando na Justiça. Por isso, o governador Raimundo Colombo encaminhou esse projeto de lei.

Mas aí vem, na nossa avaliação, um grande equívoco, e acompanho o deputado Coruja, quando o servidor está doente e precisa desse recurso. E nós tentamos corrigir justamente isso, só se tratando de questões de doença e no caso da licença maternidade que o trabalhador, o servidor público, receberia então este benefício, o auxílio alimentação.

Então, por isso nós fizemos uma emenda, foi acordo na comissão de que nestes casos, especialmente de doença e auxílio maternidade, o servidor receberia o auxílio alimentação. Por isso, eu também voto contrário ao projeto, porque acho que é mais uma injustiça contra os nossos servidores públicos estaduais.

Deputado Serafim Venzon - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Serafim Venzon.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, quero aqui recuperar um pouco do histórico, rapidamente, da questão desse projeto, que passou na comissão de Justiça, na comissão de Finanças, e na comissão específica, que é na comissão de Trabalho.

Na comissão de Trabalho recebeu o parecer do presidente, como relator, favorável ao projeto original. O projeto original do governo consiste, na verdade, em transformar em lei aquilo que fazia por decreto desde 2000. E como o deputado Dirceu Dresch falou, o governo vinha perdendo na Justiça. E existem 28 situações em que o governo se propõe a não pagar o auxílio alimentação a funcionários que não estão trabalhando por alguma razão. Por exemplo, pegou licença para fazer um doutorado, não vai receber o auxílio alimentação. Pegou uma licença especial para tratar de assuntos próprios, não vai receber. Existem 28 itens que o governo não paga. Mas existem seis que a comissão entendeu que teria que reconsiderar.

Eu vou ler aqui quais são os seis. Primeiro, licença para tratamento de saúde, se ele tem atestado médico e é falso o atestado, casse o CRM do doutor. Mas se ele está doente, o auxílio alimentação já é meio salário dele. *[Taquígrafa-Revisora: Sara]*

Então, ele não está de sacanagem em casa. Em segundo, temos a licença para repouso de gestante. Vamos cortar o vale alimentação da gestante, que ganha de R\$ 2.000,00 a R\$ 3.000,00? Depois vem a licença para adotante. São raros esses casos. O quarto item é da licença paternidade. O quinto item é da licença para guarda de fins de adoção deferida judicialmente. E o último item é da licença para tratar da saúde própria.

Então, eu sugiro, sr. presidente, já que, tecnicamente, existe esse acordo de líderes no sentido de aprovar o projeto original, que os líderes façam aqui uma emenda supressiva, citando esses seis itens que eu acabei de ler, porque vai ficar ruim na foto dizer que vamos cortar o vale alimentação da gestante, da mãe que adotou a criança, do militar que está doente e por isso está de licença. São apenas seis itens. As outras, 30, 40 situações, continuam como estão no projeto original.

Por isso, sugiro que façamos uma emenda supressiva ao projeto original assinada pelos líderes. E, aí, vale tudo que já temos

acordado. As sugestões do deputado Fernando Coruja, do deputado Dirceu Dresch, na comissão, foram muito debatidas e foram votadas no final, até para atender as demandas, pela importância que o projeto tem, e o pedido de v.exa., justamente, para que pudéssemos votar no dia de hoje.

Por isso, encaminho que façamos uma emenda supressiva assinada pelos líderes de todas as bancadas. E assim podemos votar o projeto original com mais essa emenda supressiva.

Obrigado, sr. presidente.

Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Lembrem bem do acordo de líderes em que seria feita uma emenda assinada pelos líderes, tratando do não pagamento da gratificação natalina fora do preceito constitucional. E, se assim fosse feita, essa emenda viria direto ao plenário. Mas não ficou proibido, sr. presidente, fazer emenda em qualquer projeto de lei em tramitação em qualquer das comissões, especificamente fazer emendas à emenda aprovada na comissão de Trabalho, que, no meu entendimento, no mérito é pertinente.

Então, quanto à comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, requeiro a v.exa. que devolva o presente projeto de lei à comissão de Constituição e Justiça para que, no mérito da sua legalidade, constitucionalidade e juridicidade, examine e depois volte ao plenário o projeto de lei com a emenda acatada ou com emenda rejeitada, tendo em vista que a emenda de líderes já está aprovada. Eu acho que, regimentalmente, é o mais correto.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Deputado Marcos Vieira, nós temos uma série de matérias difíceis que foram pactuadas e há motivos pertinentes para que se encaminhe de forma diferente o acordo firmado. Se nós abrimos uma exceção, perdemos a condição de que todos os outros acordos firmados. O acordo que nós fizemos foi sobre as matérias que votaríamos no dia de hoje. Se nós acatarmos a emenda aprovada, sem que haja a aprovação dos líderes, o que nós podemos fazer, havendo a concordância da CCJ e dos líderes, é incluir a emenda no projeto. Agora, se nós devolvermos para a CCJ, a matéria não será votada hoje, o que quebra o acordo de líder. A semântica não serve nesse fato.

Se nós devíamos votar as matérias, esta deveria ser votada. A forma para ela ser votada é um acordo de líderes para dispensar à CCJ a fim de poder ser inclusa. Se voltar para CCJ, ela não será votada hoje. Portanto, foi quebrado o acordo de líderes.

Assim como, se alguém apresentar um destaque, uma emenda de plenário e for aceito, a matéria volta para a CCJ. Houve um acordo de líderes que isso não seria feito. No mérito, acho absolutamente pertinente tanto a colocação de v.exa., quanto a colocação do deputado Serafim Venzon. Não tenho nenhuma dificuldade em acatar o encaminhamento para que se faça, através da concordância dos líderes, a suspensão da sessão, convocando uma reunião extraordinária da CCJ. Agora, a matéria será votada hoje, porque, se não votarmos esta matéria, há mais meia dúzia de projetos que são fruto de acordo, que também não serão votados.

Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Vou concordar com o seu encaminhamento, porque v.exa. está transformando a emenda aprovada na comissão de Trabalho em emenda de líderes.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Se houver concordância dos líderes, evidentemente.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Evidentemente. Na reunião de líderes ficou acordado que, quando se tratar de emenda de líderes, não volta para a CCJ e vem direto para o plenário.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Não. O que ficou acordado na reunião de líderes foi que as matérias que estivessem aprovadas em duas comissões seriam deliberadas. Das matérias que foram lidas lá, esta estava inclusa nas matérias que seriam deliberadas.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Mas, sr. presidente, ficou acordado que, quando se tratar de uma emenda assinada pelos líderes, ela vem direto ao plenário. O que foi feito. O que estou tentando dizer é que, agora, v.exa. está transformando a emenda da comissão de Trabalho em emenda de líderes. Em havendo concordância dos líderes, por se tratar de emenda de líderes, desnecessário se faz remetê-la à CCJ.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Agora falamos a mesma língua. O único ponto é que a matéria tem que ser votada hoje, sob pena de quebrarmos o acordo existente.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Eu concordo. Então, v.exa. vai fazer o encaminhamento para verificar se os líderes concordam em que seja transformada em emenda de líderes. É isso?

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Exatamente.

Consulto os srs. líderes se a emenda aprovada na comissão de Trabalho pode ser transformada em emenda de todos os líderes e ir para a pauta, constando com a concordância da CCJ, através do presidente da comissão, deputado Mauro de Nadal. Todos os líderes estão de acordo?

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Eu sugiro que cada líder se manifeste, porque é muito importante.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Vamos fazer o contrário. Pediria que se manifestasse quem fosse contrário. Alguém é contra?

(Pausa)

Deputado Valdir Cobalchini - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Valdir Cobalchini.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Não sou contra, mas gostaria de fazer uma homenagem aos deputados Fernando Coruja e Dirceu Dresch, que apresentaram essa emenda, e dizer que a bancada do PMDB concorda.

Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Pelo que observamos, há concordância dos srs. líderes. Então, vamos colocar a emenda em votação e depois o projeto na sua forma original.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Em discussão a emenda proposta

nos termos da aprovação na comissão de Trabalho.

(Pausa)

Não havendo quem a queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Vamos votar, agora, o projeto com as emendas propostas pelos líderes e a emenda que tramitou na comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão o projeto.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0178/2016, de origem governamental, que dispõe sobre as regras comuns ao Enquadramento Empresarial Simplificado - EES e à Autodeclaração e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foram apresentadas, emenda substitutiva global, modificativa e subemenda aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0005/2016, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, que altera dispositivos da lei n. 5.684, de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0145/2016, de autoria do deputado Deka May, que altera a Lei n. 16.171, de 2013, que dispõe sobre a criação, comércio e transporte de abelhas-sem-ferrão (meliponíneas) no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Agricultura e Política Rural.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0366/2015, de

autoria do deputado Jean Leutprecht, que altera a Lei n. 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global e subemenda modificativa.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

[Taquígrafa-Revisora: Cristiany]

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n. 0179/2008, de autoria do deputado Jailson Lima e outros, que dispõe sobre a proibição do uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que tenham fibras de amianto na sua composição.

Conta com o parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, a sra. deputada Ana Paula Lima.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, quero agradecer todo o empenho das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação. Esse é um projeto de nossa autoria com o deputado Jailson Lima, mas não somente isso teve as digitais de várias pessoas que ajudaram a construir esse projeto que está há oito anos nesta Casa, e depois de muito diálogo, de muita conversa, conseguimos aprovar na manhã de hoje na comissão de Finanças e Tributação.

O meu voto, sr. presidente, e peço o voto de todos os companheiros que seja um voto "sim" para que garanta a saúde dos trabalhadores e da população catarinense para ficarmos livres do amianto no estado de Santa Catarina, e como já é de praxe, sr. presidente, gostaria do voto no painel para ser mais rápida a votação.

Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, não precisa ser no painel, a votação segue a forma regimental.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Emenda Constitucional n. 0006/2010, de autoria do deputado Rogério Mendonça, que altera o parágrafo único do art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que trata da publicação dos atos municipais.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa, acrescentando o termo "ou", que permite a concorrência efetiva entre todos aqueles que têm essa prerrogativa de publicação, e emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

A votação será no painel eletrônico e necessita de 24 votos para ser aprovada.

Em discussão

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputado Valdir Cobalchini - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de voto.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de voto o sr. deputado Valdir Cobalchini.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Conforme orientação da bancada do PMDB o voto é "sim".

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LIONEL PAVAN	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRCIO MARCONDES	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	não
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim

sim

Em votação.  
Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, enquanto acontece a votação, por uma questão de ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, está terminando o ano e não foi aprovado o nosso projeto de publicidade e propaganda dos órgãos e de poderes que já na mesa para ser votado desde 2013. Então, lamento muito essa atitude, pelo menos possamos discutir esse tema para colocar em votação em Plenário.

Então, gostaria de deixar esse registro nesta reta final do ano, na última semana, de não votar o projeto, pois acho muito importante a lei da transparência e os órgãos e poderes terem a publicidade garantida.

Obrigado, só deixar esse registro.  
DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER  
DEPUTADA ANA PAULA LIMA  
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR  
DEPUTADO CESAR VALDUGA  
DEPUTADO CLEITON SALVARO  
DEPUTADO DALMO CLARO  
DEPUTADO DARCI DE MATOS  
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT  
DEPUTADO DIRCEU DRESCH  
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO  
DEPUTADO FERNANDO CORUJA  
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO  
DEPUTADO GEAN LOUREIRO  
DEPUTADO GELSON MERISIO  
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS  
DEPUTADO JEAN KUHLMANN  
DEPUTADO JOÃO AMIN  
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER  
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI  
DEPUTADO KENNEDY NUNES  
DEPUTADO LEONEL PAVAN  
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI  
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO  
DEPUTADO MANOEL MOTA  
DEPUTADO MARCOS VIEIRA  
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES  
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

sim DEPUTADO MAURO DE NADAL sim  
sim DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim  
sim DEPUTADO NATALINO LÁZARE sim  
sim DEPUTADO NEODI SARETTA sim  
sim DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim  
sim DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO sim  
sim DEPUTADO RICARDO GUIDI sim  
sim DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim  
sim DEPUTADO ROMILDO TITON sim  
sim DEPUTADO SERAFIM VENZON sim  
sim DEPUTADO SILVIO DREVECK sim  
sim DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim  
sim DEPUTADO VALMIR COMIN sim  
Está encerrada a votação.  
Colho o resultado.  
Votaram 36 srs. deputados.  
Temos 36 votos "sim".  
Está aprovada a matéria em primeiro turno.  
Neste momento, a Presidência encerra a sessão, convocando outra, extraordinária, para as 16h49, dando prosseguimento à pauta da Ordem do Dia.  
Está encerrada a presente sessão.  
[Taquígrafa-Revisora: Elzamar] [Revisão Final - Coordenadora Carla].

# ATA DA 023ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h49, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darcy de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Antônio Aguiar

Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão extraordinária e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

\*\*\*\*\*

Ordem do Dia

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

(Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda Constitucional n. 0006/2010, de autoria do deputado Rogério Mendonça, que altera o parágrafo único do art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que trata da publicação dos atos dos municípios.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa, acrescentando o termo "ou", que permite a concorrência efetiva entre todos aqueles que têm essa prerrogativa de publicação, e emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER sim  
DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim  
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim  
DEPUTADO CESAR VALDUGA sim  
DEPUTADO CLEITON SALVARO sim  
DEPUTADO DALMO CLARO sim  
DEPUTADO DARCI DE MATOS sim  
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT sim  
DEPUTADO DIRCEU DRESCH sim  
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO sim  
DEPUTADO FERNANDO CORUJA sim  
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO sim  
DEPUTADO GEAN LOUREIRO sim  
DEPUTADO GELSON MERISIO sim  
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim  
DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim  
DEPUTADO JOÃO AMIN sim  
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER sim  
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim  
DEPUTADO KENNEDY NUNES sim  
DEPUTADO LEONEL PAVAN sim  
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI sim  
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO sim  
DEPUTADO MANOEL MOTA sim  
DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim  
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES sim  
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim  
DEPUTADO MAURO DE NADAL sim  
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim  
DEPUTADO NATALINO LÁZARE sim  
DEPUTADO NEODI SARETTA sim  
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim  
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO sim

DEPUTADO RICARDO GUIDI sim  
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim  
DEPUTADO ROMILDO TITON sim  
DEPUTADO SERAFIM VENZON sim  
DEPUTADO SILVIO DREVECK sim  
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim  
DEPUTADO VALMIR COMIN sim  
Está encerrada a votação.  
Colho o resultado.  
Votaram 31 srs. deputados.  
Temos 31 votos "sim".  
O sr. presidente, deputado Antônio Aguiar, acatou a manifestação do sr. deputado Ismael dos Santos votando favoravelmente à matéria fora do sistema eletrônico de votação. Sendo assim, totalizaram 32 votos "sim".  
Está aprovada a matéria em segundo turno. [Taquígrafa: Elzamar]  
Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar n. 0030/2016, de autoria do deputado Aldo Schneider, que dispõe sobre as hipóteses especiais de postergação de reconhecimento das custas de emolumentos em títulos apresentados para o protesto e adota outras providências.  
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.  
Em votação.  
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.  
(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)  
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER sim  
DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim  
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim  
DEPUTADO CESAR VALDUGA sim





DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim	Antônio Aguiar; 0320/2016, de autoria do deputado Patrício Destro; 0337/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0354/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0373/2016, de autoria do deputado Valmir Comin; 0109/2016, de autoria do deputado Gean Loureiro; 0207/2013, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 0005/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0145/2016, de autoria do deputado Deka May; 0366/2015, de autoria do deputado Jean Leutprecht; 0179/2008 de autoria do deputado Jailson Lima e outros.	enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 2016 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0556/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0557/2016, 0558/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga.
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim		Finda a pauta da Ordem do Dia.
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim		[ <i>Taquígrafa: Ana Maria</i> ]
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não		*****
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim		<b>Explicação Pessoal</b>
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	sim		DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim		(Orador) - Relata o descaso com a Escola Básica São Miguel, de São Miguel d'Oeste, que vem repercutindo negativamente na vida daquela comunidade.
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim		Comenta que a Secretaria de Desenvolvimento Regional está omissa em relação à reforma daquela escola, uma obra de quase R\$ 3 milhões. Menciona que o colégio era o símbolo do município e um dos maiores da região, mas infelizmente o projeto de reforma e ampliação não foi devidamente concluído. Faz apresentação de fotos registrando a precária situação em que se encontram as instalações daquela instituição de ensino.
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim		Enfatiza a necessidade de providências contra a empresa responsável, cobrando explicações da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Saliencia que o estado não pode pagar por essa negligência.
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim		[ <i>Taquígrafa: Sara</i> ]
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim		DEPUTADO MÁRIO MARCONDES
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	não		(Orador) - Aborda a crise financeira e burocrática que ameaça o funcionamento do Cepon e do Hemosc, destacando a importância do trabalho que realizam, e pede ao governo estadual para por em dia os repasses financeiros aos referidos órgãos para que possam proporcionar um atendimento de qualidade à população catarinense. Por fim, faz um alerta para a necessidade de uma mudança na estrutura da secretaria de estado da Saúde no sentido de cuidar melhor dos órgãos responsáveis pelo atendimento de saúde às pessoas carentes. [ <i>Taquígrafa: Cristiani</i> ]
DEPUTADO KENNEDY NUNES	não		DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
DEPUTADO LEONEL PAVAN	sim		(Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, a presidência encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [ <i>Revisão Final - Coordenadora Carla</i> ].
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não		
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim		
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim		
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim		
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim		
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não		
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim		
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim		
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim		
DEPUTADO NEODI SARETTA	não		
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim		
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim		
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim		
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim		
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim		
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim		
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim		
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim		
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim		
Está encerrada a votação.			
Colho o resultado.			
Votaram 29 srs. deputados.			
Temos 23 votos "sim" e seis votos "não".			
Aprovado em segundo turno.			
[ <i>Taquígrafa-Revisora: Sílvia</i> ]			
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim		
(Presidente) - Consulto as lideranças se podemos fazer a discussão e votação em bloco de vários projetos de lei de origem parlamentar, que já passaram pelo crivo das comissões de méritos e já foram aprovados em primeiro turno.			
(As lideranças aquiescem.)			
Discussão e votação, em bloco, dos Projetos de Lei n.s: 0308/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0143/2016, de autoria do deputado Fernando Coruja; 0158/2016, de autoria do deputado Valmir Comin; 0197/2016, de autoria do deputado			

## ATOS DA MESA

### ATO DA PRESIDÊNCIA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014, de 20 de dezembro de 2016

*Cria Grupo de Trabalho a fim de acompanhar a tramitação do Projeto de Lei nº 0399.4/2016, que "Institui o Programa 'SC - SEGURANÇA PARA TODOS' da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em parceria público-privada, e estabelece outras providências".*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criado Grupo de Trabalho, no âmbito da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), composto por representantes das instituições públicas e privadas definidas no art. 2º deste ato, a fim de acompanhar a tramitação do Projeto de Lei nº 0399.4/2016, que "Institui o Programa 'SC - SEGURANÇA PARA TODOS' da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em parceria

público-privada, e estabelece outras providências", cuja função é a de subsidiar as análises feitas pelas comissões permanentes, bem como sugerir modificações, diligências e atos administrativos, tanto às comissões quanto à Mesa, com a finalidade de assessorar, organizar e definir critérios e requisitos para a implantação do referido Programa, como solução de compromisso estratégico e estruturante de forma inovadora na área de PDI - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, na Segurança Pública, onde o foco precípua do presente Programa é ampliar e fortalecer a segurança social, transmitindo robusta visibilidade, estabelecendo maior sensação de segurança, diretamente associada à ostensividade do policiamento motorizado a ser desenvolvido, o qual alcançará uma significativa parcela da população catarinense.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata este Ato tem a seguinte composição:

- I - Coordenadores:**
- a) Carlos Diego de Araújo Pinto e Lima - Delegado de Polícia Civil de Santa Catarina - Assessoria do Gabinete Presidência da ALESC; e
  - b) Diógenes Duarte - Procurador Adjunto da ALESC; e
- II - Membros:**
- a) Milton Kern Pinto - Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);

b) Carlos Alexandre de Melo, Soldado da **PMSC** - Casa Militar da ALESC;

c) José Henrique de Souza Damiani, Doutor em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDI) de Projetos de Defesa e Segurança - Professor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA);

d) Elizandro Lotin - Cabo da **PMSC** e Presidente da Associação Nacional dos Praças (ANASPPA); e

e) Alex Sartori, advogado - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Santa Catarina

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERÍSIO**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA Nº 804, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Ofício TCE/SEG nº 12145/2016,

**RESOLVE:** Retificar a fundamentação legal estabelecida no Ato da Mesa nº 220, de 31 de abril de 2014, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **ANTONIO CESAR RIGO PICHETTI**, matrícula nº 1107, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; observados os parâmetros do art. 70 da Lei Complementar nº 412/2008;"

**LEIA-SE:** "com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012."

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 805, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **CARMEN LUCIA MARIAN**, matrícula nº 1873, da função de Chefia de Seção - Serviços de Recepção, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de janeiro de 2017 (CGP - Chefia de Gabinete da Presidência).

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 806, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ART. 1º DESIGNAR** a servidora **CARMEN LUCIA MARIAN**, matrícula nº 1873, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-orçamento estadual, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de janeiro de 2017 (DL - Coordenadoria do Orçamento Estadual).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, a servidora não perceberá valores adicionados.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 807, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** no Ato da Mesa nº 545/2015, de 19 de agosto de 2015, o servidor **RENATO HERCILIO BERTOLDI**, matrícula nº 936, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 808, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3715/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** à servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2016.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 809, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3762/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** ao servidor **DANIEL ADRIANO MAFRA**, matrícula nº 7275, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 7 de dezembro de 2016.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 810, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3598/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** à servidora **ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES**, matrícula nº 7207, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2016.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 811, de 20 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL** a servidora **JULIANA TANCREDO GALLOTTI**, matrícula nº 5090, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-26, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, concluído em 18 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 812, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **FERNANDO SERRATINE**

**GRUBBA**, matrícula nº 7830, do cargo de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 813, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR A PEDIDO** o servidor **GUILHERME LIMA**

**BARRETO**, matrícula nº 2136, do cargo de Consultor Legislativo I, código PL/ASI-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Dezembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 814, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3254/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **FERNANDO JOSE ALTHOFF**, matrícula nº 521, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 815, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3294/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **JOAO MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 457, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior/Psicólogo, código PL/ALE-65, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 816, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3264/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **LEOGILDO AGENOR LINO**, matrícula nº 428,

no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior/Arquiteto, código PL/ALE-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 817, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3259/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **LUCILA DEMENECK ANTUNES**, matrícula nº 1891, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-53, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 818, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3255/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **MARIA DAS DORES RESENDE IZE**, matrícula nº 1089, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio/Técnico em Contabilidade, código PL/ALE-49, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 819, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3261/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **NIRACI CHIMINELLI**, matrícula nº 1671, no cargo de Consultor Legislativo II, habilitação Nível Superior/Contador, código PL/ASI-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 820, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2925/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **FABIO SPOTTE FLORIANI**, matrícula nº 871, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-53, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 821, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3242/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **CECILIA BIESDORF THIESEN**, matrícula nº 717, no cargo de Consultor Legislativo II, habilitação Nível Superior/Advogado, código PL/ASI-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 822, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3262/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **LUIZ OTAVIO GARCIA**, matrícula nº 945, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 823, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3218/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **MIRIAM ALICE DE ATHAYDE FURTADO KRIEGER**, matrícula nº 1363, no cargo de Consultor Legislativo II, habilitação Nível Superior/Advogado, código PL/ASI-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 824, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3248/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **SIMONE MARÇAL ALVES**, matrícula nº 1809, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-53, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 825, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3246/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **EDNA ROSALINA SCHUMACKER**, matrícula nº 1845, no cargo de Consultor Legislativo II, habilitação Nível Superior/Administrador, código PL/ASI-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 826, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3553/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA VICENTE BITENCOURT**, matrícula nº 1591, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-52, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 827, de 20 de dezembro de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR CLAUDIR JOSE MARTINS**, matrícula nº 1501, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

#### **ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Às nove horas do dia sete de dezembro de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Aldo Schneider, Darci de Matos, Dirceu Dresch, Fernando Coruja, José Milton Scheffer, Gabriel Ribeiro e Rodrigo Minotto. O Deputado Patrício Destro e, justificou sua ausência mediante ofício. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em

discussão a Ata da 25ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Gabriel Ribeiro** relatou o PL./0243.7/2016, que dispõe sobre o registro civil de pessoas naturais e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete aos Deputados Fernando Coruja e Rodrigo Minotto. O **Deputado Dirceu Dresch** devolveu seu voto vista ao PL./0111.7/2016, manifestando-se favorável ao parecer do relator, posto em votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Jose Milton Scheffer** relatou a MPV/00207/2016, que altera o art. 2º da Lei nº 16.968, de 2016, que institui o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge

(CEPON) e aos Hospitais Municipais, seu parecer foi favorável com emenda aditiva ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por maioria com abstenção do Deputado Dirceu Dresch e voto contrário do Deputado Fernando Coruja. **O Deputado Dirceu Dresch** devolveu seu voto vista ao PL./0248.1/2015, manifestando-se favorável ao parecer do relator, posto em votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Darci de Matos** relatou o PLC/0019.7/2016, que cria Promotorias de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, cargos de membros e de servidores do Ministério Público, e altera dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, e da Lei Complementar nº 197, de 2000, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Darci de Matos** relatou o PLC/0022.2/2016, que altera os arts 8º, 16, 25, 34, 36 e 37 da Lei Complementar nº 575, de 2012, transforma 20 (vinte) cargos de Defensor Público de Terceira Categoria em cargos de Defensor Público Substituto e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **Deputado Darci de Matos** relatou o PL./0178.4/2016, que dispõe sobre as regras comuns ao Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e à Autodeclaração e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado Marcos Vieira apresentou o Parecer Conclusivo ao PL./0312.3/2016, que altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015, e estabelece outras providências, seu parecer conclusivo foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, sete de dezembro de dois mil e dezesseis.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

## AVISO DE RESULTADO

### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2026/2016, comunica que, atendidas as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 038/2016, obteve o seguinte resultado:

**Lote Único:** Painéis de LED

**Empresa Vencedora:** Fullcolor Midia

**Valor:** R\$ 259.800,00

Florianópolis, 20 de dezembro de 2016.

Victor Inácio Kist

Pregoeiro

\*\*\* X X X \*\*\*

## EMENDA CONSTITUCIONAL

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 73, de 20 de dezembro de 2016

Altera o art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. ....

§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados obrigatoriamente no diário oficial do Município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.

§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de dezembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - 1º Secretário

Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - 3º Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0073.7/2016

Os incisos II e III do art. 2º do Projeto de Lei nº 0073.7/2016 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração, dobrada em caso de reincidência, reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

III - a partir da terceira infração ficará o infrator proibido de prestar serviços com caminhões limpa fossa pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses.

..... "

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 13/12/16

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 13/12/16

\*\*\* X X X \*\*\*

### SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE FL. 07 AO PROJETO DE LEI Nº 0242.6/2014

O art. 1º da Emenda Substitutiva Global de. 07 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos PMs Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, na dia 27 de setembro, para homenagear todos os Policiais Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina, bem como os membros das União de Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina (UMESC)."

Sala das Comissões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 13/12/16

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 13/12/16

\*\*\* X X X \*\*\*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2060, de 15 de dezembro de 2016

Aprova o Manual de Procedimentos da Diretoria de Recursos Humanos referentes ao Ato da Mesa nº 436, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao cancelamento de vantagem pecuniária, restituição de vantagem indevida à ALESC e concessão de créditos retroativos a servidores públicos.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas competências legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** Fica aprovado o "Manual de Procedimentos nº 001 - DRH - Revisões Pecuniárias e Procedimentos" que dispõe o Ato da Mesa nº 436/2016 sobre o cancelamento de vantagem pecuniária, restituição à ALESC de quantias recebidas indevidamente e ainda concessão de créditos retroativos a servidores, com vistas a subsidiar a atuação dos servidores da Diretoria de Recursos Humanos relativos ao tema, bem como para orientação de todo corpo funcional.

**ART. 2º** A Diretoria de Recursos Humanos manterá atualizado o Manual aprovado por esta Portaria, comunicando à Assessoria de Planejamento Institucional e todas as partes envolvidas ou impactadas das novas versões de atualização.

**ART. 3º** Ficam aprovados os seguintes Processos de Trabalho mapeados, sob responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos:

**I - 148 - DRH -** Cancelamento e Restituição de Benefício (Decisão Administrativa);

**II - 149 - DRH -** Cancelamento e Restituição de Benefício (Ação Judicial);

**III - 150 - DRH -** Concessão de Créditos Retroativos Devidos ao Servidor (Ação Administrativa); e

**IV - 151 - DRH -** Concessão de Créditos Retroativos Devidos ao Servidor (Ação Judicial).

**ART. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

**DIRETORIA GERAL**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
**Processos do Ato da Mesa nº 436/2016**  
**Manuais**

**Diretoria de Recursos Humanos**

ESCRITÓRIO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

Ana Flávia Martins da Silva

Antônio Vitor Ulrich

Larissa Garcia Martins

Tânia Mara do Nascimento

07 de novembro de 2016

**Índice**

- 1 Introdução
- 2 #001 DRH - Cancelamento e Restituição de Benefício (decisão administrativa)
- 3 #002 DRH - Cancelamento e Restituição de Benefício (decisão judicial)
- 4 #003 DRH - Concessão dos Créditos Retroativos Devidos ao Servidor (decisão administrativa)
- 5 #004 DRH - Concessão dos Créditos Devidos ao Servidor (decisão judicial)

**1 Introdução**

O presente trabalho tem a finalidade de fornecer manuais orientados a processos para a Diretoria de Recursos Humanos,

**2 #001 DRH - Cancelamento e Restituição de Benefício (decisão administrativa)**

motivado pela demanda oriunda do ofício Nº 273/2016 e aprovado pelo despacho do Diretor-Geral em 19/09/2016.

O trabalho foi realizado colaborativamente entre o Escritório de Processos Organizacionais da Assessoria de Planejamento Institucional da Diretoria Geral, Diretoria de Recursos Humanos e Controladoria-Geral, e tem como foco principal o Desenho dos Processos do Ato da Mesa nº436, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao cancelamento de vantagem pecuniária, restituição à Assembleia Legislativa de Santa Catarina – Alesc de quantias recebidas indevidamente, e concessão retroativa de créditos a servidores públicos.

Sobre cada processo tivemos a elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP), no intuito de servir como manual capaz de orientar os andamentos dos trabalhos, assim como facilitar a compreensão e uniformização do referido ato. Contudo, os manuais não substituem o Ato da Mesa; servem, apenas, para instruir os colaboradores na execução dos trabalhos do dia a dia.

Desta forma, para facilitar o seu uso e formalizar a entrega de resultados, inclui-se neste um documento final com quatro processos e seus respectivos manuais, sendo dois processos de cancelamento e restituição de benefício (decisão judicial e administrativa), dois processos de concessão retroativa de créditos devidos ao servidor (decisão judicial e administrativa) e mais uma versão completa para ser publicada na Intralesc.



**DRH**

**Descrição**

Diretoria de Recursos Humanos

As tarefas da DRH são desempenhadas pelo(a) Diretor(a) de Recursos Humanos ou a equipe constituída pelo(a) mesmo(a).

As tarefas operacionais são assumidas pela equipe, cabendo ao(a) Diretor(a) os despachos decisórios.

**Procuradoria**

**Descrição**

Procuradoria da Alesc

**CPSP**

**Descrição**

Coordenadoria de Processamentos do Sistema Pessoal (Folha de Pagamento)

**Detecção de Irregularidade**

**Descrição**

O conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, reveladas por meio de comunicações internas, informações, reexame do TCE/SC ou relatórios de controle interno, devidamente documentados, relatados e fundamentados, vinculam a autoridade administrativa competente à adoção de providências administrativas, visando apuração e/ou restituição ao erário.

A tomada de conhecimento mediante decisão judicial é instruída em manual próprio para esse caso:

#003 DRH - Concessão dos Créditos Retroativos Devidos ao Servidor (decisão administrativa)

**Fundamentação Legal**

Constituição Federal, Art. 5º, incisos LIV e LV - Constituição Federal – Contraditório e Ampla Defesa. Constituição Federal, Art. 37, § 5º - Constituição Federal – Imprescritibilidade para ilícitos praticados.

Parecer PGE 0161/2011 – Prescrição de débitos e créditos da Fazenda Pública Estadual. Legislação Aplicável. Decreto-Lei nº 20.910/32, de 6

de janeiro de 1932. Adequação do critério adotado pelo Estado à jurisprudência consolidada dos Tribunais.

Ato da mesa 436 de 24 de agosto de 2016 - Alesc

**1 - Receber Demanda e Determinar Encaminhamento**

**Descrição**

Detectado o problema de benefício funcional ou vantagem pecuniária indevida pela folha de pagamento, pela própria Diretoria de RH ou qualquer setor da esfera administrativa da casa, a demanda chegará a Diretoria de RH para que determine o que deve ser feito.

Convém observar:

- Verificar se a documentação recebida contém as informações necessárias e legíveis, observando a prescrição quinquenal.
- Analisar as informações e dados, avaliando se cabe restituição ao erário.
- Não estando “ok”, informar, manifestando-se sobre a questão ou diligenciar, se houver algum problema, aguardando providências necessárias.

**2 - Comunicar Folha**

**Descrição**

Na hipótese do problema de recebimento indevido ter ocorrido por força de equívoco havido no mês anterior, será comunicado ao CPSP (Folha de pagamento) para realizar o cancelamento do pagamento indevido ao servidor.

Tal situação independe de notificação oficial prévia ao servidor.

**3 - Descontar da Folha de Pagamento do Servidor**

**Descrição**

Considerando erro que gerou pagamento indevido no mês anterior, CPSP descontará os valores pagos indevidamente em uma única parcela na próxima folha.

Conforme o Ato da mesa 436 de 2016, não será necessária a notificação formal ao servidor.

O servidor será informado por telefone.

**4 - Instaurar Processo Administrativo****Descrição**

Detectada a irregularidade sobre pagamentos de quantias indevidas ao servidor público, a Diretoria de Recursos Humanos deverá instaurar o processo administrativo.

Entenda-se que o Processo Administrativo é: conjunto de atos procedimentais, devidamente documentados, com autuação, protocolo e numeração própria e única, organizados numa sucessão itinerária e encadeados que tendem a um resultado final e conclusivo.

Observar na instauração do processo:

- Anexar a documentação comprobatória que trata do mérito da matéria;
- os documentos apurados para a constatação do débito com o erário;
- se oriundo de reexame do TCE/SC, é obrigatória a cópia da decisão do TCE/SC com a concordância da prodecência de retificação/alteração.

**Arquivo anexo**

[RESTITUIÇÃO AO ERARIO V3.doc](#)

 **5 - Solicitar Planilha dos Débitos a Restituir****Descrição**

Solicitar para a folha de pagamento produzir a planilha dos valores nominais a serem exigidos referente aos pagamentos indevidos, dentro do prazo prescricional (5 anos).

Entenda-se "VALOR NOMINAL", o valor a ser restituído ao erário, atualizado monetariamente até o último dia do mês anterior ao da instauração do processo Administrativo, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no site [www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br) (Pesquisas - Atualização Monetária - Tabela).

O prazo prescricional do direito à restituição ao erário é de cinco anos (quinquenal), contada da data do ato ou fato do qual se origina a dívida ativa. Transcorrido este prazo fica impedida a Administração Pública de praticar o ato prescrito, sendo inoperante o extemporâneo.

A regra da prescrição quinquenal não se aplica ao ressarcimento de prejuízo causado ao erário por ato ilícito praticado por qualquer servidor público, conforme estabelece o Art. 37, § 5º, da Constituição Federal.

 **6 - Produzir Planilha dos Débitos a Restituir****Descrição**

Produzir a planilha dos valores nominais a serem exigidos referente aos pagamentos indevidos, dentro do prazo prescricional (5 anos).

Entenda-se "VALOR NOMINAL", o valor a ser restituído ao erário, atualizado monetariamente até o último dia do mês anterior ao da instauração do processo Administrativo, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no site [www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br) (Pesquisas - Atualização Monetária - Tabela).

O prazo prescricional do direito à restituição ao erário é de cinco anos (quinquenal), contada da data do ato ou fato do qual se origina a dívida ativa. Transcorrido este prazo fica impedida a Administração Pública de praticar o ato prescrito, sendo inoperante o extemporâneo.

A regra da prescrição quinquenal não se aplica ao ressarcimento de prejuízo causado ao erário por ato ilícito praticado por qualquer servidor público, conforme estabelece o Art. 37, § 5º, da Constituição Federal.

 **7 - Instruir e Relatar o Processo para Informar o Servidor para a Defesa****Descrição**

Instruir o Processo com memória de cálculo e relatar os fatos mediante análise do pedido, histórico dos fatos, fundamentos de direito e análise prévia da DRH sobre o mérito, de forma a informar o servidor sobre os fatos para construção de sua defesa.

 **8 - Comunicar o Servidor para Comparecer em dois dias****Descrição**

O servidor será comunicado por e-mail para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para receber a notificação formal e cópia do processo com planilha de restituição, registrando seu conhecimento.

Caso o servidor não compareça no prazo de 2 (dois) dias, será notificado pelo correio com aviso de recebimento.

 **9 - Notificar o Servidor com Prazo Para Defesa****Descrição**

O servidor será previamente e oficialmente notificado com cópia do processo acerca do cancelamento imediato da vantagem recebida indevidamente. Se for servidor ativo, em exercício: Notificar o servidor com o recebimento da comunicação do contraditório e para receber a cópia do processo de restituição com planilha de restituição, registrando seu recebimento no original.

Se o servidor não quiser assinar o recebimento, coletar assinatura de duas testemunhas em Ata a ser juntada ao processo de restituição ao erário.

Se for servidor inativo ou afastado, ou ainda pensionista, a comunicação será encaminhada pelo correio, via AR, juntamente com uma cópia do processo. O comprovante do AR deverá ser anexado ao processo de restituição ao erário.

**Arquivo anexo**

[FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO V3.doc](#)

 **10 - Receber Defesa do Servidor****Descrição**

Receber e juntar aos autos a defesa do servidor.

 **11 - Juntar Análise do Mérito em Face da Defesa****Descrição**

Juntar a análise da Diretoria de RH sobre os argumentos da defesa, de forma a informar o procurador da Assembleia sobre seu entendimento e clarificar as questões para parecer jurídico.

 **12 - Encaminhar para Procuradoria para Parecer****Descrição**

Encaminhar o processo administrativo para a procuradoria para que dê parecer a respeito do cancelamento dos pagamentos e da obrigação de restituir o que foi pago indevidamente dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

 **13 - Emitir Parecer****Descrição**

Emitir parecer a respeito do cancelamento dos pagamentos indevidos ao servidor e da obrigação de restituir o que foi pago indevidamente dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

 **14 - Emitir decisão Final Sobre o Processo****Descrição**

Após o parecer da procuradoria, a Diretoria de RH emite decisão final sobre o processo e determina seu arquivamento ou prosseguimento para que seja implementado a restituição ao erário.

Além disso, cabe recurso nos termos do Art. 26 do ato da mesa nº 436 que versa: eventual recurso administrativo deverá observar o artigo 124 e 125 da lei nº 6.745, de 1985.

 **15 - Comunicar Servidor da Decisão de Manter Benefício****Descrição**

Comunicar o servidor sobre a decisão de manter o benefício.

 **16 - Finalizar e Arquivar Processo com Benefício Mantido****Descrição**

Finalizar o processo e arquivar.

 **17 - Determinar à Folha para Implementar a Restituição e Cancelar Pagamentos****Descrição**

Comunicar a CPSP (folha de pagamento) para que implemente a restituição ao erário.

Entenda-se que a restituição é a devolução à ALESC de quaisquer valores recebidos indevidamente pelo servidor público.

No caso de pagamento indevido a servidor afastado, ex-servidor ou servidor falecido e a quitação de seus débitos, deve-se observar art. 13 e art. 14 do ato da mesa 436.

 **18 - Comunicar Servidor sobre Restituição****Descrição**

Comunicar o servidor sobre a implementação dos descontos.

 **19 - Implementar Restituição e Cancelar Pagamentos****Descrição**

Implementar a restituição ao erário, salvo exceções abaixo, na medida de até 10% dos vencimentos do servidor por mês até o limite do valor nominal devido.

Entenda-se "VALOR NOMINAL", o valor a ser restituído ao erário, atualizado monetariamente até o último dia do mês anterior aoda instauração do processo Administrativo, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no site [www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br) (Pesquisas - Atualização Monetária - Tabela).

A atualização monetária poderá eventualmente ser recalculada durante o processo de restituição ao erário, se constatado equívoco ou erro de cálculo.

O valor será descontado em parcelas mensais exceto nos casos abaixo, o qual será restituído em parcela única, a saber:

- Verba de caráter indenizatório;
- Diárias;
- Gratificação de férias processada na folha de pagamento do mês anterior ao usufruto;

- Quando o servidor solicitar exoneração, for demitido ou abandonar o cargo. Atos dolosos praticados contra o erário não se submetem à tipicidade das reposições ou indenizações.

#### 20 - Acompanhar os Descontos na Folha

##### Descrição

Acompanhar mensalmente os descontos processados na folha de pagamento do servidor.

Manter em controle o processo de descontos de crédito devido a servidor até que tenha sido realizado o pagamento total das parcelas devidas.

#### 21 - Finalizar e Arquivar o Processo com Restituição

##### Descrição

Finalizar o processo e arquivar o processo físico na pasta funcional do servidor e o processo digital no SGD, somente após o desconto de todos os valores devidos.

#### 22 - Determinar a Folha para Cancelar o Pagamento Indevido

##### Descrição

A Diretoria de RH determinará à CPSP (folha de pagamento) para que proceda o cancelamento do benefício indevido e que produza a planilha dos valores que poderia ser exigidos referente aos pagamentos

### 3 #002 DRH - Cancelamento e Restituição de Benefício (decisão judicial)

indevidos dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos, com correção monetária de acordo com os índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no site [www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br) (Pesquisas - Atualização Monetária - Tabela).

Entenda-se que cancelamento é a exclusão de benefício funcional ou vantagem pecuniária recebida indevidamente, em caráter definitivo.

#### 23 - Comunicar Servidor Sobre o Cancelamento

##### Descrição

Comunicar o servidor sobre a implementação dos descontos.

#### 24 - Cancelar Pagamento Indevido

##### Descrição

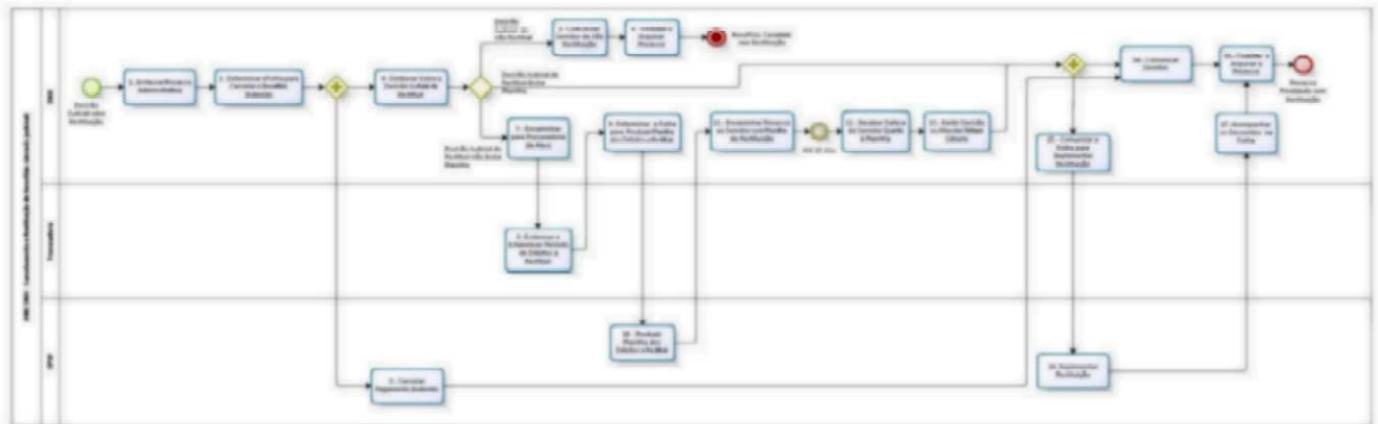
Cancelar pagamentos indevidos que ainda vinham sendo feitos mensalmente ao servidor.

#### 25 - Finalizar e Arquivar o Processo sem Restituição

##### Descrição

Finalizar o processo e arquivar.

Comunicar o servidor ou pensionista, via ofício, do arquivamento do processo e do cancelamento de restituição ao erário, anexando cópia do ofício no processo.



#### DRH

##### Descrição

Diretoria de Recursos Humanos

As tarefas da DRH são desempenhadas pelo(a) Diretor(a) de Recursos Humanos ou a equipe constituída pelo(a) mesmo(a).

As tarefas operacionais são assumidas pela equipe, cabendo ao(à) Diretor(a) os despachos decisórios.

#### Procuradoria

##### Descrição

Procuradoria da Alesc

#### CPSP

##### Descrição

Coordenadoria de Processamentos do Sistema Pessoal (Folha de Pagamento)

#### Decisão Judicial sobre Restituição

##### Descrição

O conhecimento de decisão judicial a respeito de cancelamento e restituição de benefício ao servidor, vinculam a autoridade administrativa competente à adoção de providências administrativas.

A tomada de conhecimento mediante comunicações internas, informações, reexame do TCE/SC ou relatórios de controle interno é instruída em manual próprio para esse caso:

#001 DRH - Cancelamento e Restituição de Benefício (decisão administrativa)

#### Fundamentação Legal

Constituição Federal, Art. 5º, incisos LIV e LV - Constituição Federal - Contraditório e Ampla Defesa. Constituição Federal, Art. 37, § 5º - Constituição Federal - Imprescritibilidade para ilícitos praticados.

Parecer PGE 0161/2011 - Prescrição de débitos e créditos da Fazenda Pública Estadual. Legislação Aplicável. Decreto-Lei nº 20.910/32, de 6 de janeiro de 1932. Adequação do critério adotado pelo Estado à jurisprudência consolidada dos Tribunais.

Ato da mesa 436 de 24 de agosto de 2016 - Alesc

#### 1 - Instaurar Processo Administrativo

##### Descrição

Chegado o conhecimento de decisão judicial, a Diretoria de Recursos Humanos deverá instaurar o processo administrativo.

Entenda-se que o Processo Administrativo é: conjunto de atos procedimentais, devidamente documentados, com autuação, protocolo e numeração própria e única, organizados numa sucessão itinerária e encadeados que tendem a um resultado final e conclusivo.

É necessário anexar a decisão judicial ao processo administrativo.

#### 2 - Determinar a Folha para Cancelar o Benefício Indevido

##### Descrição

A Diretoria de RH determinará à CPSP (folha de pagamento) para que proceda o cancelamento do benefício indevido.

Entenda-se que cancelamento é a exclusão de benefício funcional ou vantagem pecuniária recebida indevidamente, em caráter definitivo.

#### 3 - Cancelar Pagamento Indevido

##### Descrição

Cancelar pagamentos indevidos que ainda vinham sendo feitos mensalmente ao servidor.

#### 4 - Deliberar Sobre a Decisão Judicial de Restituir

##### Descrição

Determinar, conforme o conteúdo da decisão judicial, o curso do processo quanto à restituição ao erário.

#### 5 - Comunicar Servidor de não Restituição

##### Descrição

Comunicar servidor sobre a decisão judicial de não restituição de pagamentos indevidos.

#### 6 - Finalizar e Arquivar Processo

##### Descrição

Finalizar o processo e arquivar

**7 - Encaminhar para Procuradoria da Alesc**

**Descrição**

Quando não houver expressa previsão na decisão judicial sobre os períodos de apuração referentes a débitos a restituir por conta da referida decisão, esses deverão ser esclarecidos e estabelecidos pela Procuradoria.

**8 - Esclarecer e Estabelecer Período de Débitos a Restituir**

**Descrição**

Os períodos de apuração referentes a débitos a restituir deverão ser esclarecidos e estabelecidos pela Procuradoria.

**9 - Determinar a Folha para Produzir Planilha dos Débitos a Restituir**

**Descrição**

Solicitar para CPSP (folha de pagamento) que faça os cálculos dos débitos a restituir mediante o período determinado pela Procuradoria da ALESC.

**10 - Produzir Planilha dos Débitos a Restituir**

**Descrição**

Produzir planilha com os débitos a restituir mediante o período determinado pela Procuradoria da ALESC.

**11 - Encaminhar Processo ao Servidor com Planilha de Restituição**

**Descrição**

Notificar o servidor do processo administrativo, acompanhado da planilha de cálculos, para que manifeste sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, quanto à planilha.

Se for servidor ativo, em exercício: Notificar o servidor com o recebimento da comunicação da planilha, para que exerça o contraditório e para receber a cópia do processo de restituição, registrando seu recebimento no original.

Se o servidor não quiser assinar o recebimento, coletar assinatura de duas testemunhas em Ata a ser juntada ao processo de restituição ao erário.

Se for servidor inativo ou afastado, ou ainda pensionista, a comunicação será encaminhada pelo correio, via AR, juntamente com uma cópia do processo. O comprovante do AR deverá ser anexado ao processo de restituição ao erário.

**12 - Receber Defesa do Servidor Quanto à Planilha**

**Descrição**

Receber a defesa e verificar se houver alguma discrepância que mereça recálculo.

**13 - Emitir Decisão ou Mandar Refazer Cálculo**

**Descrição**

Decidir sobre o mérito da correteza da planilha de restituição e mandar refazer os cálculos, caso necessário.

**14 - Comunicar Servidor**

**Descrição**

**4 #003 DRH - Concessão dos Créditos Retroativos Devidos ao Servidor (decisão administrativa)**

Comunicar o servidor sobre cancelamento do benefício indevido e quando necessário comunicar sobre a implementação dos descontos.

**15 - Comunicar a Folha para Implementar Restituição**

**Descrição**

Comunicar a CPSP (folha de pagamento) para que implemente o restituição ao erário.

Entenda-se que a restituição é a devolução à ALESC de quaisquer valores recebidos indevidamente pelo servidor público.

No caso de pagamento indevido a servidor afastado, ex-servidor ou servidor falecido e a quitação de seus débitos, deve-se observar art. 13 e art. 14 do ato da mesa 436.

**16 - Implementar Restituição**

**Descrição**

Implementar a restituição ao erário, salvo exceções abaixo, na medida de até 10% dos vencimentos do servidor por mês até o limite dos valor nominal devido.

Entenda-se "VALOR NOMINAL", o valor a ser restituído ao erário, atualizado monetariamente até o último dia do mês anterior ao da instauração do processo Administrativo, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no site [www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br) (Pesquisas - Atualização Monetária - Tabela).

A atualização monetária poderá eventualmente ser recalculada durante o processo de restituição ao erário, se constatado equívoco ou motivo devidamente fundamentado no mesmo.

O valor será descontado em parcelas mensais exceto nos casos abaixo, o qual será restituído em parcela única, a saber:

- Ajuda de custo;
- Diárias;
- Gratificação de férias processada na folha de pagamento do mês anterior ao usufruto;
- Quando o servidor solicitar exoneração, for demitido ou abandonar o cargo. Atos dolosos praticados contra o erário não se submetem à tipicidade das reposições ou indenizações.

No caso de a planilha emanar de decisão judicial, os valores, bem como o eventual parcelamento, serão aqueles previstos pelo judiciário, caso haja essa previsão.

**17 - Acompanhar os Descontos na Folha**

**Descrição**

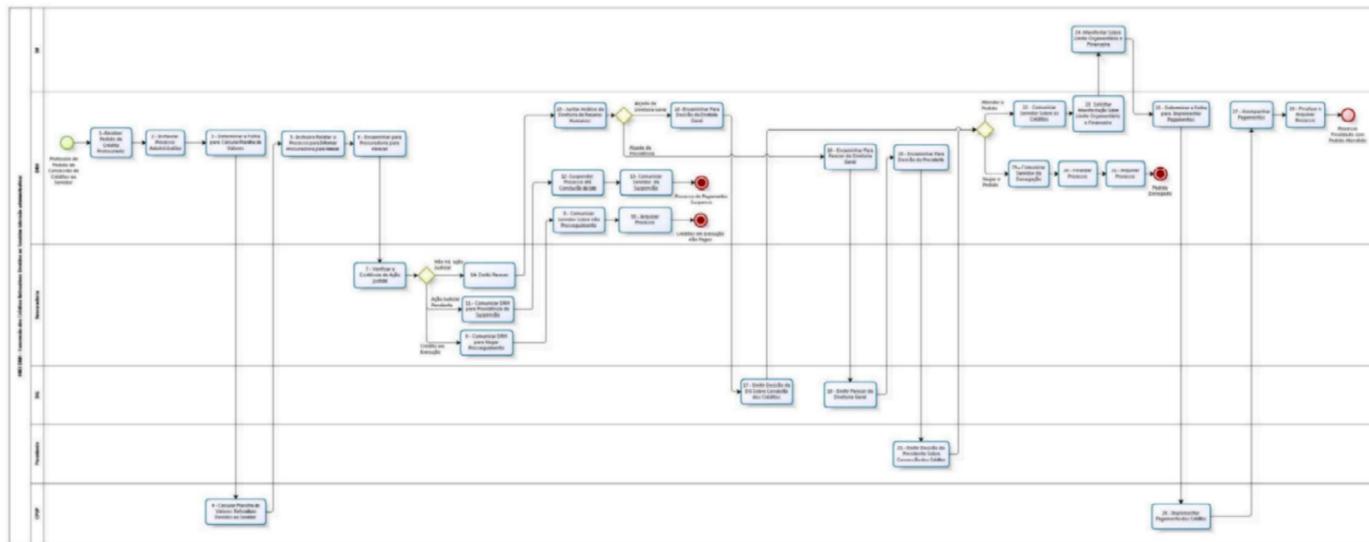
Acompanhar mensalmente os descontos processados na folha de pagamento do servidor.

Manter em controle o processo até que tenha sido realizado o desconto total das parcelas devidas.

**18 - Finalizar e Arquivar o Processo**

**Descrição**

Finalizar o processo e arquivar o processo físico na pasta funcional do servidor e o processo digital no SGD, somente após o desconto de todos os valores devidos.



DF  
Descrição

Diretoria Financeira  
DRH

**Descrição**

Diretoria de Recursos Humanos

As tarefas da DRH são desempenhadas pelo(a) Diretor(a) de Recursos Humanos ou a equipe constituída pelo(a) mesmo(a).

As tarefas operacionais são assumidas pela equipe, cabendo ao(à) Diretor(a) os despachos decisórios.

**Procuradoria****Descrição**

Procuradoria da Alesc

**DG****Descrição**

Diretoria Geral da Alesc

**Presidente****Descrição**

Presidente da Alesc

**CPSP****Descrição**

Coordenadoria de Processamentos do Sistema Pessoal (Folha de Pagamento)

**Protocolo de Pedido de Concessão de Créditos ao Servidor****Descrição**

Tendo sido observada qualquer irregularidade ou ilegalidade, reveladas por meio da constatação da DRH, requerimento de interessado ou relatórios de controle interno, devidamente documentados, relatados e fundamentados, fica vinculada a CPSP à adoção de providências administrativas, visando a Concessão dos créditos retroativos devidos ao servidor.

O servidor deverá ser instruído pela DRH a realizar os seguintes procedimentos:

1. Preencher o formulário "Requerimento de Pagamento Retroativo de Valores Devidos ao Servidor" em formulário próprio;
2. Anexar os documentos comprobatórios, que fundamentam a solicitação;
3. Protocolizar.

**1 - Receber Pedido de Crédito Protocolado****Descrição**

Constatada a irregularidade, a DRH receberá o formulário "Requerimento de Pagamento Retroativo de Valores Devidos ao Servidor" devidamente preenchido pelo servidor e protocolizado.

**2 - Instaurar Processo Administrativo****Descrição**

Detectada a irregularidade sobre o pagamento de valores devidos ao servidor público, a Diretoria de Recursos Humanos deverá instaurar o processo administrativo.

Entenda-se que o processo administrativo é: conjunto de atos procedimentais, devidamente documentados, com atuação, protocolo e numeração própria e única, organizados numa sucessão itinerária e encadeados que tendem a um resultado final e conclusivo.

Observar na instauração do processo:

- Anexar a documentação comprobatória que trata do mérito da matéria;
- os documentos apurados para a constatação dos valores devidos ao servidor;
- se oriundo de reexame do TCE/SC, é obrigatório a cópia da decisão do TCE/SC com a concordância da procedência de retificação/alteração.

**3 - Determinar a Folha para Calcular Planilha de Valores****Descrição**

A Diretoria de RH determinará a CPSP (folha de pagamento) para que produza a planilha de valores devidos ao servidor dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos., com correção monetária de acordo com os índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no site [www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br) (Pesquisas - Atualização Monetária - Tabela).

**4 - Calcular Planilha de Valores Retroativos Devidos ao Servidor****Descrição**

Produzir planilha de valores nominais de pagamentos retroativos devidos ao servidor, dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

Entenda-se "VALOR NOMINAL", o valor de pagamento retroativo devido ao servidor, atualizado monetariamente até o último dia do mês anterior ao da instauração do processo Administrativo, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no site [www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br) (Pesquisas - Atualização

Monetária - Tabela).

O prazo prescricional do direito à pagamento retroativo devido ao servidor é de cinco anos (quinquenal), contada do pedido do servidor.

Extrapolado o período prescricional, não será realizado qualquer pagamento.

**5 - Instruir e Relatar o Processo para Informar Procuradoria para Parecer****Descrição**

Instruir o Processo com memória de cálculo e relatar os fatos mediante análise do pedido, histórico dos fatos e análise prévia da DRH sobre o mérito, de forma a informar a procuradoria sobre os fatos para construção do parecer.

**6 - Encaminhar para Procuradoria para Parecer****Descrição**

Encaminhar o processo administrativo para a procuradoria para que dê parecer a respeito do pagamento de valores dos créditos retroativos devidos ao servidor dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

**7 - Verificar a Existência de Ação Judicial****Descrição**

A Procuradoria deverá verificar se os créditos solicitados não são objeto de ação judicial.

É imperativo que a Procuradoria e a DRH mantenham a informação sobre pedidos de crédito retroativo alinhada, de forma a evitar duplicidade de pagamentos.

**8 - Comunicar DRH para Negar Prosseguimento****Descrição**

Diante da existência típica de execução judicial dos créditos, conforme o §2º do art 19 do ato 436/2016, não poderá ser feito qualquer pagamento administrativo, implicando no encerramento do Processo administrativo sem atendimento do pedido.

**9 - Comunicar Servidor Sobre não Prosseguimento****Descrição**

O servidor deve ser comunicado de que, conforme o §2º do art. 19 do ato 436/2016, não poderá prosseguir o atendimento do pedido, uma vez que existe ação judicial de execução referente aos mesmos créditos.

**10 - Arquivar Processo****Descrição**

Arquivar o Processo sem atendimento do pedido.

**11 - Comunicar DRH para Providência de Suspensão****Descrição**

Havendo ação judicial, exceto ação de execução, pretendendo obter o reconhecimento dos créditos, faz-se necessário comunicar à DRH.

**12 - Suspender Processo até Conclusão da Lide****Descrição**

Suspender o Processo administrativo até que se resolva questão sobre pedido judicial paralelo em andamento.

**13 - Comunicar Servidor da Suspensão****Descrição**

Comunicar o Servidor a respeito da suspensão do Processo administrativo até que seja encaminhada a solução quanto à ação judicial referente ao mesmo crédito, em andamento na justiça.

**14 - Emitir Parecer****Descrição**

Emitir parecer a respeito do pagamento de valores devidos ao servidor dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

**15 - Juntar Análise da Diretoria de Recursos Humanos****Descrição**

Após o parecer da procuradoria, a Diretoria de RH emite decisão sobre o processo e determina o seu direcionamento observando as diferentes alçadas conforme o Parágrafo Único, do Art. 16, do Ato da mesa nº 436, de 24 de agosto de 2016.

Parágrafo único Para o reconhecimento de direitos e pagamentos de valores retroativos serão observadas as seguintes alçadas, em valores históricos, compreendido todo o período devido:

I - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após instrução e análise pela Diretoria de Recursos Humanos, além de submeter-se ao parecer da Procuradoria Jurídica e posterior decisão da Diretoria Geral;

II - acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após instrução e análise pela Diretoria de Recursos Humanos, além de submeter-se ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Diretoria-Geral e, a expressa autorização do Presidente.

**16 - Encaminhar Para Decisão da Diretoria Geral**

**Descrição**

Observado que o valor devido ao servidor é de até 100.000 (cem mil reais), a Diretoria de RH encaminhará o processo para a Diretoria Geral manifestar sua decisão.

**17 - Emitir Decisão da DG Sobre Concessão dos Créditos**

**Descrição**

Emitir decisão a respeito do pagamento de valores devidos ao servidor dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

**18 - Encaminhar Para Parecer da Diretoria Geral**

**Descrição**

Observado que o valor devido ao servidor é acima de R\$ 100.000 (cem mil reais), a Diretoria de RH encaminhará o processo para a Diretoria Geral emitir seu parecer.

**19 - Emitir Parecer da Diretoria Geral**

**Descrição**

Emitir parecer a respeito do pagamento de valores devidos ao servidor dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

**20 - Encaminhar Para Decisão do Presidente**

**Descrição**

Após a Diretoria Geral emitir parecer sobre o pagamento de valor devido ao servidor acima de R\$ 100.000 (cem mil reais), a Diretoria Geral encaminhará o processo para o Presidente manifestar sua decisão.

**21 - Emitir Decisão do Presidente Sobre Concessão dos Créditos**

**Descrição**

Emitir decisão a respeito do pagamento de valores devidos ao servidor dentro do prazo prescricional de até 5 (cinco) anos retroativos.

**22 - Comunicar Servidor Sobre os Créditos**

**Descrição**

No caso de parecer favorável ao pagamento de valores retroativos ao servidor, a Diretoria de RH comunicará o servidor da decisão.

**23 - Solicitar Manifestação Sobre Limite Orçamentário e Financeiro**

**Descrição**

A DRH solicitará à Diretoria Financeira que se manifeste sobre o limite orçamentário financeiro.

**24 - Manifestar Sobre Limite Orçamentário e Financeira**

**5 #004 DRH - Concessão dos Créditos Devidos ao Servidor (decisão judicial)**

**Descrição**

A Diretoria Financeira fará a análise sobre o limite orçamentário e financeiro e encaminhará para a Diretoria de Recursos Humanos. No caso de não haver disponibilidade orçamentária e financeira, a Diretoria Financeira encaminhará para a Diretoria Geral tomar providências.

**25 - Determinar a Folha para Implementar Pagamentos**

**Descrição**

Após a confirmação de limite Orçamentário e financeiro disponível, a Diretoria de RH comunicará à CPSP (folha de pagamento) para que implemente o crédito.

Entenda-se que crédito é o pagamento retroativo de valores devidos pela ALESC ao servidor público.

**26 - Implementar Pagamento dos Créditos**

**Descrição**

Implementar os créditos devidos ao servidor público atualizado, no limite mensal de até R\$ 20.000 (vinte mil reais), observando a prévia reserva mensal de dotação orçamentária específica.

**27 - Acompanhar Pagamentos**

**Descrição**

Acompanhar os pagamentos a serem feitos até o final do crédito.

**28 - Finalizar e Arquivar Processo**

**Descrição**

Arquivar o processo físico na pasta funcional do servidor e o processo digital no SGD, somente após o pagamento de todos os valores devidos ao servidor.

**29 - Comunicar Servidor da Denegação**

**Descrição**

No caso de parecer negativo ao pagamento de valores retroativo ao servidor, a Diretoria de RH comunicará o servidor da decisão.

**30 - Finalizar Processo**

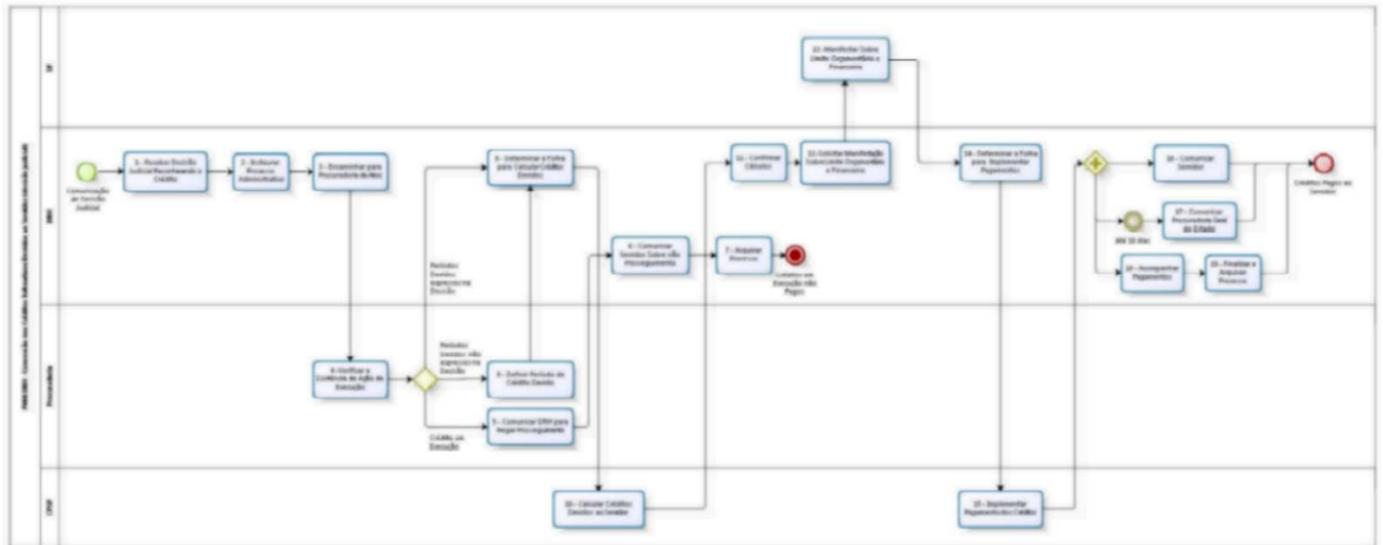
**Descrição**

Finalizar o processo e arquivar.

**31 - Arquivar Processo**

**Descrição**

Arquivar o processo físico na pasta funcional do servidor e o processo digital no SGD.



**DF**

**Descrição**

Diretoria Financeira

**DRH**

**Descrição**

Diretoria de Recursos Humanos

As tarefas da DRH são desempenhadas pelo(a) Diretor(a) de Recursos Humanos ou a equipe constituída pelo(a) mesmo(a).

As tarefas operacionais são assumidas pela equipe, cabendo ao(a) Diretor(a) os despachos decisórios.

**Procuradoria**

**Descrição**

Procuradoria da Alesc

**CPSP**

**Descrição**

Coordenadoria de Processamentos do Sistema Pessoal (Folha de

Pagamento)

### Comunicação de Decisão Judicial

#### Descrição

Proferida a decisão judicial de concessão de créditos retroativos devidos ao servidor público.

#### 1 - Receber Decisão Judicial Reconhecendo o Crédito

##### Descrição

A DRH receberá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a cópia da decisão judicial, que será encaminhada pela autoridade administrativa competente que tomou conhecimento da decisão judicial concessora de vantagem pecuniária ao servidor público.

A decisão judicial pode também ser implementada por notificação encaminhada pelo Poder Judiciário, ou autoridade parte da relação processual.

#### 2 - Instaurar Processo Administrativo

##### Descrição

Recebida a decisão judicial sobre o pagamento de créditos retroativos devidos ao servidor público, a Diretoria de Recursos Humanos deverá instaurar o processo administrativo.

Entenda-se que o processo administrativo é: conjunto de atos procedimentais, devidamente documentados, com atuação, protocolo e numeração própria e única, organizados numa sucessão itinerária e encadeados que tendem a um resultado final e conclusivo.

Observar na instauração do processo:

- Preencher o formulário "Pagamento Retroativo de Valores Devidos ao Servidor – Informação e Autorização" em formulário próprio;
- incluir a cópia da certidão do trânsito em julgado da decisão judicial favorável ao servidor.

#### 3 - Encaminhar para Procuradoria da Alesc

##### Descrição

Encaminhar o processo para a Procuradoria para verificação de ação judicial de execução.

#### 4 - Verificar a Existência de Ação de Execução

##### Descrição

A Procuradoria deverá verificar se os créditos solicitados não são objeto de ação judicial.

É imperativo que a Procuradoria e a DRH mantenham a informação sobre pedidos de crédito retroativo alinhada, de forma a evitar duplicidade de pagamentos.

#### 5 - Comunicar DRH para Negar Prosseguimento

##### Descrição

Diante da existência de execução judicial dos créditos, conforme o §2º do art 19 do ato 436/2016, não poderá ser feito qualquer pagamento administrativo, implicando no encerramento do Processo administrativo sem atendimento do pedido.

#### 6 - Comunicar Servidor Sobre não Prosseguimento

##### Descrição

O servidor deve ser comunicado de que, conforme o §2º do art 19 do ato 436/2016, não poderá prosseguir o atendimento do pedido, já que existe ação judicial de execução referente aos mesmos créditos.

#### 7 - Arquivar Processo

##### Descrição

Arquivar o Processo sem atendimento do pedido.

#### 8 - Definir Período de Crédito Devido

##### Descrição

Quando não houver expressa previsão na decisão judicial sobre os períodos de apuração referentes a créditos devidos por conta da referida decisão, esses deverão ser esclarecidos e estabelecidos pela Procuradoria.

#### 9 - Determinar a Folha para Calcular Créditos Devidos

##### Descrição

Solicitar para CPSP (folha de pagamento) que faça os cálculos dos créditos devidos ao servidor mediante o período determinado pela Procuradoria da ALESC.

#### 10 - Calcular Créditos Devidos ao Servidor

##### Descrição

Elaborar cálculos de crédito retroativo devidos ao servidor.

Os valores serão atualizados monetariamente no momento da confecção da planilha de valores, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado.

#### 11 - Confirmar Cálculos

##### Descrição

A DRH deverá confirmar os créditos para que sejam implementados os pagamentos.

#### 12 - Solicitar Manifestação Sobre Limite Orçamentário e Financeiro

##### Descrição

A DRH solicitará a Diretoria Financeira que se manifeste sobre o limite orçamentário e financeiro.

#### 13 - Manifestar Sobre Limite Orçamentário e Financeira

##### Descrição

A Diretoria Financeira fará a análise sobre o limite orçamentário e financeiro e encaminhará para a Diretoria de Recursos Humanos.

No caso de não haver disponibilidade orçamentária e financeira, a Diretoria Financeira encaminhará para a Diretoria Geral tomar providências.

#### 14 - Determinar a Folha para Implementar Pagamentos

##### Descrição

Após a confirmação de limite Orçamentário e financeiro disponível, a DRH comunicará a CPSP (folha de pagamento) para que implemente o crédito.

Entenda-se que crédito é o pagamento retroativo de valores devidos pela ALESC ao servidor público.

#### 15 - Implementar Pagamento dos Créditos

##### Descrição

Os créditos deverão ser pagos na folha de pagamento conforme previsão da Procuradoria da Alesc.

#### 16 - Comunicar Servidor

##### Descrição

Na comunicação observar:

- Comunicar o servidor, via e-mail institucional, do pagamento do crédito retroativo, anexando cópia do processo.
- Se for servidor inativo ou afastado, ou ainda pensionista, a comunicação será via ofício, encaminhado pelo correio, via AR, juntamente com uma cópia do processo. O comprovante do AR deverá ser anexado ao processo original.
- Para servidor falecido: Orientar familiares para obtenção de Alvará Judicial para recebimento dos valores.

#### 17 - Comunicar Procuradoria Geral do Estado

##### Descrição

A Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após implementação na folha de pagamento, dará conhecimento à Procuradoria Geral do Estado dos pagamentos efetuados informando o número do processo judicial, nome e matrícula do servidor beneficiário, o valor e o período correspondente, para que sejam considerados no cálculo da execução.

#### 18 - Acompanhar Pagamentos

##### Descrição

Acompanhar os pagamentos a serem feitos até o final do crédito.

#### 19 - Finalizar e Arquivar Processo

##### Descrição

Finalizar o processo e arquivar, com atendimento do pedido.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PORTARIA Nº 2281, de 20 de dezembro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no Ato da Mesa nº 783/2014, de 18 de novembro de 2014,

**ALTERAR O PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS** dos servidores do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para o biênio 2017/2018, conforme quadro abaixo:

Mat.	Servidor	Período de fruição
5727	Acioni Alcioneu Martins	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
3237	Adilor Guglielmi	de 02/01/2017 a 13/01/2017 e de 13/09/2017 a 30/09/2017
6334	Alberto Cechetto Beck	de 06/03/2017 a 17/03/2017 e de 27/11/2017 a 14/12/2017
8090	Alessandra Xavier de Liz	de 01/12/2016 a 30/12/2016
6339	Allan de Souza	de 10/02/2017 a 24/02/2017 e de 06/11/2017 a 20/11/2017

7518	Ana Flavia Martins da Silva	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 22/05/2017 a 10/06/2017
2177	Ana Maria Fadel Neves	de 03/04/2017 a 02/05/2017
6166	Ana Paula Bleyer Remor	de 01/02/2017 a 02/03/2017
7207	Ana Terra Depizzolatti Gonçalves	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 03/07/2017 a 22/07/2017
6329	Anderson Ailton Barbosa	de 01/08/2017 a 30/08/2017
7734	Andrea Cristiane Fialek	de 11/09/2017 a 10/10/2017
6811	Ane Caroline Scheffer	de 02/01/2017 a 21/01/2017 e de 01/08/2017 a 10/08/2017
6361	Any Santos	de 02/01/2017 a 16/01/2017 e de 17/07/2017 a 31/07/2017
6330	Augusto Cesar Ferreira	de 23/01/2017 a 09/02/2017 e de 03/07/2017 a 14/07/2017
7525	Bárbara Bianchini Vali	de 30/01/2017 a 18/02/2017 e de 05/07/2017 a 14/07/2017
6328	Brian Venceslau Michalski	de 12/01/2017 a 21/01/2017 e de 14/08/2017 a 02/09/2017
6766	Bruno Noronha Bergonse	de 02/05/2017 a 31/05/2017
2186	Carlos Alberto de Lima Souza	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 16/10/2017 a 04/11/2017
3108	Carlos Alberto Mafra Tabalipa	de 03/07/2017 a 01/08/2017
4601	Carlos Antonio Blosfeld	de 01/09/2017 a 30/09/2017
0694	Carlos Antonio dos Santos	de 01/12/2017 a 30/12/2017
5166	Carlos Eduardo de Souza Neves	de 20/10/2016 a 03/11/2016 e de 16/01/2017 a 30/01/2017
2016	Carlos Henrique Monguilhott	de 03/07/2017 a 01/08/2017
9088	Carlos Lazzaretti	de 02/01/2018 a 31/01/2018
7173	Carolina Schroeder Vieira Fernandes	de 16/01/2017 a 31/01/2017 e de 19/06/2017 a 02/07/2017
8068	Cintia Schiochett	de 24/04/2017 a 23/05/2017
1955	Claire Knapp Gregghi	de 01/11/2017 a 30/11/2017
7618	Claudia Valim Cardoso	de 02/01/2017 a 12/01/2017 e de 10/07/2017 a 28/07/2017
1501	Claudir José Martins	de 01/03/2017 a 30/03/2017
2138	Clerson Larroyd	de 11/09/2017 a 10/10/2017
7760	Dalva Maria de Luca Dias	de 16/01/2017 a 30/01/2017 e de 04/09/2017 a 18/09/2017
7275	Daniel Adriano Mafra	de 17/07/2017 a 31/07/2017 e de 16/10/2017 a 30/10/2017
6323	Daniel Domingos de Souza	de 04/09/2017 a 03/10/2017
7208	Daniela da Cunha Kirst Legas	de 01/08/2017 a 30/08/2017
7732	Daniela de Campos	de 01/03/2017 a 30/03/2017
6075	Daniela Dreveck	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
7209	Daniele de Miranda Silva	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 05/06/2017 a 24/06/2017
7911	Denise Felix	de 03/07/2017 a 01/08/2017
6327	Deyse Aparecida Ferreira	de 06/03/2017 a 24/03/2017 e de 11/07/2017 a 21/07/2017
6302	Diego Vieira de Souza	de 03/07/2017 a 01/08/2017
8193	Diógenes Duarte Barros de Medeiros	de 02/01/2017 a 31/01/2017
1377	Dulcinéa Régis	de 03/07/2017 a 01/08/2017
2973	Edson Peres Benedet	de 02/01/2018 a 31/01/2018
6742	Eduardo de Pellegrin Stopassoli	de 11/09/2017 a 10/10/2017
5218	Egon Bento Baum	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
6573	Eliane Boeing	de 02/01/2017 a 16/01/2017 e de 10/04/2017 a 24/04/2017
6332	Elias Amaral dos Santos	de 12/06/2017 a 26/06/2017 e de 04/12/2017 a 18/12/2017
7787	Fabian Fávero Varela	de 02/01/2017 a 20/01/2017 e de 21/07/2017 a 31/07/2017
4972	Fabiana Prevedello	de 20/03/2017 a 03/04/2017 e de 18/09/2017 a 02/10/2017
5643	Fabiano Bregghe Pires	de 03/04/2017 a 02/05/2017

5731	Fabiano Freitas	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
6325	Fabiola Ferreira de Macedo	de 05/01/2017 a 14/01/2017 e de 01/09/2017 a 20/09/2017
7519	Flavia Maria Cordova Correia	de 06/02/2017 a 20/02/2017 e de 17/07/2017 a 31/07/2017
7778	Flavio Vieira Júnior	de 01/03/2017 a 30/03/2017
5864	Francisco Carlos Fernandes Pacheco	de 02/01/2017 a 21/01/2017 e de 15/05/2017 a 24/05/2017
6284	Gabriella da Silva Rosa Pereira	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
5024	Germano Griss Neto	de 02/05/2017 a 31/05/2017
6503	Gicieli Fatima Dalpiaz	de 02/01/2017 a 21/01/2017 e de 20/04/2017 a 29/04/2017
7898	Gilda Mara Marcondes Penha	de 01/02/2017 a 02/03/2017
9140	Gisela Steiner Scaini	de 02/01/2018 a 31/01/2018
7868	Gladison Costa dos Santos	de 03/07/2017 a 01/08/2017
8158	Henry Goy Petry Neto	de 02/01/2017 a 13/01/2017 e de 10/10/2017 a 27/10/2017
6331	Humberto Machado Filho	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 10/07/2017 a 29/07/2017
1847	Isabella de Araujo Brand Flores	de 03/07/2017 a 01/08/2017
2091	Izauro Luiz Pereira	de 17/04/2017 a 16/05/2017
1218	Jailton Dias da Cunha	de 01/11/2017 a 30/11/2017
3094	Jair Antonio Miotto	de 17/07/2017 a 31/07/2017 e de 01/12/2017 a 15/12/2017
7178	Janaina Mella	de 20/01/2017 a 29/01/2017 e de 30/10/2017 a 18/11/2017
4928	Jaqueline Silveira dos Santos Souza	de 01/03/2017 a 30/03/2017
6248	Jerusa Correa Buzzi Fontes	de 01/06/2017 a 30/06/2017
1121	João Carlos dos Santos	de 03/07/2017 a 01/08/2017
7523	João Felipe de Novais	de 01/03/2017 a 30/03/2017
7211	João Gabriel Pereira Zimmermann	de 01/09/2017 a 30/09/2017
7186	João Nadir Guedes Gonçalves	de 23/01/2017 a 07/02/2017 e de 17/07/2017 a 30/07/2017
0766	João Oscar Krieger Merico	de 01/08/2017 a 30/08/2017
4978	Jonianderson Menezes	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
6289	Julia Garcia	de 02/01/2017 a 16/01/2017 e de 10/07/2017 a 24/07/2017
6802	Juliana Cascaes de Aquino Schneider	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 03/07/2017 a 22/07/2017
7228	Juliana Cristina da Cruz	de 18/09/2017 a 17/10/2017
6810	Juliana Schappo Firmino	de 01/10/2017 a 30/10/2017
7212	Juliana Stadnik de Lima	de 01/11/2017 a 30/11/2017
6317	Juliano da Costa Azevedo	de 01/09/2017 a 30/09/2017
7903	Kadidie dos Santos Oliveira Spessatto	de 02/01/2017 a 20/01/2017 e de 17/07/2017 a 27/07/2017
6867	Larissa Garcia Martins	de 10/04/2017 a 09/05/2017
7241	Laura Josani Andrade Correa	de 11/09/2017 a 10/10/2017
6311	Lucas Gabriel Diniz	de 03/07/2017 a 01/08/2017
6310	Lucian Felipe Goulart Chaussard	de 02/01/2017 a 12/01/2017 e de 18/07/2017 a 05/08/2017
7786	Luciana Castro Althoff	de 02/01/2017 a 15/01/2017 e de 25/09/2017 a 10/10/2017
1994	Luciane Fadel	de 08/05/2017 a 23/05/2017 e de 17/10/2017 a 30/10/2017
1149	Luciano de Carvalho Oliveira	de 04/09/2017 a 03/10/2017
7521	Lucio Santos Baggio	de 02/10/2017 a 31/10/2017
6945	Ludmilla Gadotti Bolda Ostetto	de 03/07/2017 a 01/08/2017
7189	Luiz Carlos Alves Junior	de 02/05/2017 a 31/05/2017
1413	Luiz Leonidas Lopes	de 01/02/2017 a 02/03/2017
7213	Lyvia Mendes Corrêa	de 30/01/2017 a 08/02/2017 e de 02/03/2017 a 21/03/2017

6694	Mabel Coelho dos Santos Martins	de 02/01/2017 a 16/01/2017 e de 10/07/2017 a 24/07/2017
0616	Manuel José Fabiano	de 01/11/2017 a 30/11/2017
7373	Manuella Gregorio Wensing	de 02/01/2018 a 31/01/2018
7491	Marcel Schmitz Gutia	de 17/01/2017 a 31/01/2017 e de 17/07/2017 a 31/07/2017
6953	Marcelo Avian Espinoza	de 02/01/2017 a 12/01/2017 e de 18/07/2017 a 05/08/2017
7746	Marcelo da Costa Junior	de 02/01/2017 a 16/01/2017 e de 02/10/2017 a 16/10/2017
8174	Marcelo Schmitz dos Santos	de 02/01/2017 a 31/01/2017
1330	Marcia Helena Pereira	de 03/07/2017 a 01/08/2017
7205	Marcia Sell	de 30/01/2017 a 08/02/2017 e de 11/09/2017 a 30/09/2017
1903	Marcio Ferreira	de 01/11/2017 a 30/11/2017
8022	Maria Dorotéia Maçaneiro	de 01/02/2017 a 02/03/2017
2794	Maria Ivonete Lessa	de 02/10/2017 a 31/10/2017
1969	Maristela Daronco da Silveira Lima	de 01/08/2017 a 30/08/2017
4625	Marlei Grolli	de 03/04/2017 a 02/05/2017
5997	Marlene Fengler	de 02/01/2017 a 21/01/2017 e de 24/07/2017 a 02/08/2017
7243	Maureen Papaleo Koelzer	de 29/03/2017 a 12/04/2017 e de 17/07/2017 a 31/07/2017
6316	Mauro Santos de Vargas	de 13/01/2017 a 11/02/2017
6977	Miriam Zomer Francisco	de 02/01/2017 a 12/01/2017 e de 18/07/2017 a 05/08/2017
6672	Monique Margô Serafim	de 03/07/2017 a 01/08/2017
3317	Nara Patricia Ramos Cordeiro	de 01/09/2017 a 30/09/2017
7174	Natália Milack Colombo	de 01/11/2017 a 30/11/2017
1116	Nereu Bahia Spinola Bittencourt	de 02/05/2017 a 31/05/2017
1756	Neroci da Silva Raupp	de 13/02/2017 a 14/03/2017
7227	Nicoli Madeira	de 02/01/2017 a 16/01/2017 e de 15/05/2017 a 29/05/2017
2107	Odicélia Henrique Nascimento Moura	de 08/05/2017 a 06/06/2017
1605	Olívio Armando dos Santos	de 01/02/2017 a 02/03/2017
7522	Patricia Soares dos Santos	de 02/01/2017 a 21/01/2017 e de 19/07/2017 a 28/07/2017
1374	Paulo Cesar Rodrigues	de 01/08/2017 a 30/08/2017
1597	Paulo Roberto Arenhart	de 03/07/2017 a 01/08/2017
6343	Rafael Ghisi Dutra	de 03/07/2017 a 01/08/2017
2079	Raquel Helena de Borja Ramalho	de 01/11/2017 a 30/11/2017
0937	Reinhard Richter	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 08/05/2017 a 27/05/2017
7177	Renata Bresciani	de 02/01/2017 a 19/01/2017 e de 03/07/2017 a 14/07/2017
2220	Ricardo Bastos Ferreira	de 01/09/2017 a 30/09/2017
0935	Ricardo Cascaes Sabino	de 02/01/2017 a 13/01/2017 e de 07/02/2017 a 24/02/2017
6412	Rodolfo Zalzwedel Espinola	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
6305	Rodrigo Machado Cardoso	de 01/08/2017 a 30/08/2017
7176	Rony Alves de Ramos	de 06/02/2017 a 25/02/2017 e de 24/07/2017 a 02/08/2017
4251	Rosana Bunn	de 01/07/2017 a 30/07/2017
1103	Rosani Vieira	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 03/09/2017 a 22/09/2017
8134	Roseli Elena Souza	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 04/12/2017 a 23/12/2017
7776	Rossani Thomas	de 02/01/2017 a 20/01/2017 e de 18/07/2017 a 28/07/2017
7798	Sabrina Amaral de Oliveira	de 02/01/2017 a 20/01/2017 e de 17/07/2017 a 27/07/2017
1749	Sandra Mara Coelho	de 01/11/2017 a 30/11/2017
9181	Solange Maria dos Santos	de 02/01/2018 a 31/01/2018
1487	Stela Martins da Silva	de 03/07/2017 a 01/08/2017

8099	Tarcísio Pogliá Lourenço	de 02/01/2017 a 20/01/2017 e de 17/07/2017 a 27/07/2017
6648	Tatiana Silveira dos Santos Predebon	de 01/06/2017 a 30/06/2017
7769	Tatiane Berte	de 01/09/2017 a 30/09/2017
4575	Tatiani Magalhães	de 03/07/2017 a 01/08/2017
7229	Thamiris Raposo Silva Litran dos Santos	de 01/03/2017 a 30/03/2017
6371	Thamy Soligo	de 02/05/2017 a 31/05/2017
8006	Thiago Simon Toscani	de 03/07/2017 a 01/08/2017
2047	Tulia de Freitas Ribeiro	de 02/01/2017 a 11/01/2017 e de 09/10/2017 a 28/10/2017
0641	Túlio Cesar Mafra	de 01/11/2017 a 30/11/2017
0938	Vânio Cardoso Darella	de 01/10/2017 a 30/10/2017
1551	Washington Luis Mignoni	de 03/07/2017 a 01/08/2017
784	Zany Estael Leite	de 01/11/2017 a 30/11/2017
461	Zelia Terezinha de Souza	de 01/02/2017 a 02/03/2017
2632	Zeneide Baccin Silveira	de 02/01/2017 a 21/01/2017 e de 22/05/2017 a 31/05/2017

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2282, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a pedido a Portaria nº 2240, de 16 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2283, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** a servidora **LARISSA GARCIA MARTINS**, matrícula nº 6867, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria de Planejamento Institucional, código PL/FC-6, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MARCIO WELTER, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 2 de janeiro de 2017 (GP - Diretoria Geral).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2284, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **LUIZ LEONIDAS LOPES**, matrícula nº 1413, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, CLAUDIR JOSE MARTINS, que se encontra substituindo a Chefe de Gabinete da Presidência, por vinte dias, a contar de 2 de janeiro de 2017 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de cargo em comissão, no período, o servidor não perceberá valores adicionados.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2285, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3570/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento do servidor **JOAO HILDEBRANDO BORGES**, matrícula nº 9076, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a Função de Confiança PL/FC-3, no percentual de 36% (trinta e seis por cento), totalizando 36% (trinta e seis por cento), a contar de 8 de setembro de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2286, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
ANA PAULA DE SOUZA	5553	3%	9%	16/11/2016	3795/2016
EDERSON GIOVANI GAVA	5174	3%	9%	1/12/2016	3802/2016
EDSON PERES BENEDET	2973	3%	21%	18/10/2016	3839/2016
JULIA PEDROSO ZANATTA	7390	3%	3%	14/11/2016	3784/2016

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2287, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de janeiro de 2017:

**Gabinete do Deputado Dalmo Claro de Oliveira**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8269	PAULO CESAR DOS SANTOS	SÃO JOSÉ

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2288, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de janeiro de 2017:

**Liderança do PSD**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
5164	SIMONE KUHNEM RAUPP	JOINVILLE

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2289, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de janeiro de 2017:

**Gabinete do Deputado Darci de Matos**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6549	CRISTIANE DO NASCIMENTO	JOINVILLE

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2290, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de janeiro de 2017:

**Gabinete do Deputado Antonio Aguiar**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8308	JEAN CARLOS MIELKE	CANOINHAS

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2291, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de janeiro de 2017:

**Gabinete do Deputado Patrício Destro**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8316	LUCIANA SILVA PIRATH ABRAHÃO	FLORIANÓPOLIS
4090	MARIANNE CRISTINA TILLMANN	FLORIANÓPOLIS
8194	GEOVANA MORBIS	JOINVILLE

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2292, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EVERSON MENDES**, matrícula nº 8131, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-85, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2293, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ALCIONE BRANDT PEREIRA, matrícula nº 7613, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2294, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora AMANDA PEREIRA, matrícula nº 7487, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2295, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ANA MARIA LEAL DA VEIGA, matrícula nº 7020, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2296, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CHARLES GERATI, matrícula nº 7192, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2297, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CRISTIANE APARECIDA SANTOS, matrícula nº 6033, de PL/GAB-80 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2298, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora DAIANA DOS SANTOS, matrícula nº 7161, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2299, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ELIETE MARIA MACHADO, matrícula nº 8219, de PL/GAB-61 para o PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2300, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ELISETE SAVIO, matrícula nº 7705, de PL/GAB-46 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2301, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILSON RODRIGUES SOARES JUNIOR, matrícula nº 7014, de PL/GAB-51 para o PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2302, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora IZADORA PAULINI, matrícula nº 6347, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2303, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JOSIANE BENEVENUTE, matrícula nº 5347, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-100, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2304, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCOS ROBERTO ROCHA, matrícula nº 7591, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2305, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora PAMELA KARINA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 8169, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2306, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RICARDO ANDREI CAPISTRANO, matrícula nº 7294, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2307, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor WELLINGTON BATISTA, matrícula nº 8206, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2308, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CHRISTIAN DOS REIS, matrícula nº 6594, de PL/GAB-80 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2309, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FABIANA DE CAMARGO, matrícula nº 8157, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-37, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2310, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor DANIMAR ADILIO ARESI, matrícula nº 7646, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2311, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCELO SCHMITZ DOS SANTOS, matrícula nº 8174, de PL/GAB-29 para o PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2312, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MAURO JOAO POSTAL, matrícula nº 3104, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2313, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CRISTIANE FÁTIMA MATOS DE ASSIS, matrícula nº 8162, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-32, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2314, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EDUARDO SARDÁ DELLISANTI, matrícula nº 7797, de PL/GAB-46 para o PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2315, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EVERTON LUIZ DE ANDRADE, matrícula nº 7927, de PL/GAB-15 para o PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2316, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GELTON SEBASTIÃO DE MEDEIROS, matrícula nº 7815, de PL/GAB-15 para o PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2317, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JAMILE SCAINI DUTRA, matrícula nº 7824, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-61, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2318, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JORGE SERGIO TURATTI, matrícula nº 3025, de PL/GAB-28 para o PL/GAB-32, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2319, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUIZ ANTÔNIO GOULART NUNES, matrícula nº 7849, de PL/GAB-15 para o PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2320, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor THIAGO DE SOUZA, matrícula nº 7749, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-61, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2321, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ROSIANE INDALÊNCIO GERÔNIMO VIEIRA, matrícula nº 8130, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-100, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2322, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **CARMEN LUCIA MARIAN**, matrícula nº 1873, na DL - Coordenadoria do Orçamento Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2323, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MARCOS BOETTCHER**, matrícula nº 7462, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-95, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Patricio Destro - Joinville).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2324, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ELAINE RIBEIRO STEPANSKI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Darci de Matos - Florianópolis).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2325, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ADILSON QUANDT** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Darci de Matos - Joinville).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2326, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ALÍCIO DA CRUZ BITENCOURT** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-85, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ismael dos Santos - Jaguaruna).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2327, de 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR**, matrícula nº 5173, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Patricio Destro - Florianópolis).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera os arts. 1º e 6º da Resolução nº 005, de 2013, que "Cria o Programa Alesc Inclusiva, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina", para possibilitar o aperfeiçoamento dos estagiários do Programa e conceder-lhes auxílio-alimentação.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, em exercício, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea "k" do Regimento Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e o art. 6º da Resolução nº 005, de 18 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O Programa Alesc Inclusiva, vinculado à Diretoria de Recursos Humanos, será desenvolvido sob a égide da legislação do estágio, propiciando formação profissional e disponibilizando cursos, treinamentos e/ou palestras destinados ao aperfeiçoamento dos estudantes com deficiência que nele ingressarem na condição de estagiários, mediante seleção e recrutamento, nos termos desta Resolução.

Art. 6º Os estagiários receberão retribuição mensal sob a forma de bolsa de trabalho, auxílio-alimentação e demais benefícios concedidos aos estagiários contratados pela Assembleia Legislativa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de dezembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*